

# DATA MERCANTIL

São Paulo



SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM ✓ TRANSPARÊNCIA, ✓ SEGURANÇA E ✓ QUALIDADE.

datamercantil.com.br

SÃO PAULO, Sexta-Feira, 17 de outubro de 2025 | edição nº 1386

R\$ 2,50

## APÓS ENCONTRO NA CASA BRANCA, GOVERNO DO BRASIL VÊ LARGADA EFETIVA EM NEGOCIAÇÃO PARA REDUZIR TARIFAS

Integrantes do governo brasileiro avaliam que a reunião entre o ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, e o secretário de Estado dos EUA, Marco Rubio, representou a largada para uma negociação séria pela redução das tarifas aplicadas ao país.

Essa é a mesma percepção com que saíram do encontro membros do governo de Donald Trump, segundo um interlocutor americano relatou à reportagem. Embora não haja uma decisão imediata pela diminuição das sobretaxas, a conversa foi considerada positiva por indicar a disposição dos dois lados por um acordo.

Vieira se reuniu nesta quinta-feira (16) com Rubio na Casa Branca. Os dois tiveram um primeiro encontro que durou cerca de 15 minutos. Depois, houve uma conversa ampliada, com equipes de ambos os governos. Do lado americano, participaram o representante comercial Jamieson Greer e integrantes do Departamento de Estado. Do brasileiro, foram a embaixadora do Brasil em Washington, Maria Luiza Viotti, e outros diplomatas.

Vieira afirmou que este é um "início auspicioso de processo negociador" com os Estados Unidos, e que os presidentes Lula e Trump terão um encontro em breve,

em data ainda a ser definida.

Um integrante do governo brasileiro classificou o encontro como muito bom. Segundo um interlocutor do governo americano, na reunião estendida, as partes trataram só de assuntos comerciais. Nessa parte, não foram discutidos temas como a situação do ex-presidente Jair Bolsonaro, citado por Trump ao justificar o tarifaço, ou a questão da Venezuela.

O governo brasileiro pretendia pedir a redução das tarifas de 50% ao país e o fim de sanções aplicadas pelos EUA, como suspensão de vistos e punições financeiras a autoridades.

Folhapress



## DESTAQUES DO DIA



**Brasil e Índia decidem ampliar acordo de preferências tarifárias**

**Pacheco se diz honrado com apoios para STF, mas que indicação é só de Lula e deve ser respeitada**

**Moraes ordena volta de investigação sobre interferência de Bolsonaro na PF**

**Biossoluções podem gerar R\$ 232 bi e 276 mil empregos no Brasil**



**Amazon segue Mercado Livre e promete entrega grátis no mesmo dia para clientes Prime**



## NO MUNDO

## Israel devolve 120 corpos e palestinos denunciam sinais de tortura



O Ministério da Saúde de Gaza informou que Israel devolveu, até o momento, 120 corpos de palestinos. Segundo a entidade, grande parte dos corpos tinham sinais de tortura.

Como parte do acordo de cessar-fogo, Israel devolveu à Palestina os corpos de 120 pessoas. 90 destes foram entregues nesta quarta-feira (15), em duas levadas de 45, e os outros 30 foram devolvidos nesta quinta-feira (16).

O Ministério da Saúde de Gaza afirma que alguns dos que foram devolvidos nesta quinta-feira (16) tinham sinais de tortura. Teriam

sidido identificados sinais de espancamento e havia corpos algemados e vendados.

nesta quarta-feira (15), médicos do Hospital Nasser, em Khan Younis, sul da Faixa de Gaza, disseram à CNN que todos os corpos tinham sinais de tortura. Segundo os profissionais, todos eles estavam braços e pernas algemados, alguns estavam vendados, alguns tinham marcas de tiro e outros teriam sido atropelados por tanques.

Israel não entregou uma lista com os nomes dos mortos. Os corpos estavam numerados e até o momento apenas quatro foram identificados por familiares.

Não há informações sobre quando ou como estas pessoas morreram.

Organização palestina cobra devolução e identificação de todos os palestinos mortos. O Centro Palestino para Pessoas Desaparecidas e Forçadamente Desaparecidas alegou que a falta de identificação dos corpos levanta suspeitas de sequestro e manipulação dos registros das vítimas.

O número total de palestinos mortos em Israel é incerto. A organização Campanha Nacional pela Recuperação dos Corpos de Mártires calcula que há ao menos 735 corpos em Israel.

Folhapress

## Câmara da Itália aprova lei que retira de consuladros função de analisar cidadania por direito de sangue

O governo da Itália pretende retirar dos consuladros que representam o país no exterior a função de receber e analisar pedidos de reconhecimento da cidadania por direito de sangue. Um projeto de lei aprovado na Câmara dos Deputados prevê que, a partir de 2028, as solicitações serão concentradas em Roma, no Ministério das Relações Exteriores.

Apresentado pelo governo, com os nomes da primeira-ministra Giorgia Meloni e do vice-premiê Antonio Tajani, o texto foi aprovado na última terça (14) por ampla maioria, com 144 votos a favor e 87 contrários. Para entrar em vigor, precisa ainda passar pelo Senado, onde o governo também tem maioria confortável.

"Os pedidos de reconhecimento da cidadania italiana da parte de pessoas maiores de idade residentes

no exterior são apresentados a um escritório de direção geral no âmbito da administração central do Ministério das Relações Exteriores", diz o primeiro artigo do projeto.

A documentação exigida para comprovar o direito à cidadania deverá ser enviada à Itália em papel, pelo correio. Os custos serão pagos pelo autor do pedido. Caso seja aprovado o projeto, as regras entram em vigor em janeiro de 2028.

Atualmente, quem mora no exterior pode apresentar o pedido e entregar a documentação nos consuladros, que realiza a análise. A Itália possui 83 escritórios consulares pelo mundo, dos quais 7 no Brasil Brasília, São Paulo, Rio, Porto Alegre, Curitiba, Belo Horizonte e Recife. Todos os pedidos que hoje são gerenciados por essas repartições passariam a ser concentrados em um único escritório, em Roma.

Folhapress

## Telefonema com Putin foi produtivo, e novo encontro deve ocorrer em Budapeste, diz Trump



O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, falou ao telefone por quase duas horas com o seu homólogo, Vladimir Putin, nesta quinta-feira (16). Depois, como de praxe, foi à rede social anunciar que foi uma "conversa muito produtiva" e que um novo encontro entre os dois líderes deverá ocorrer em Budapeste em breve.

A ligação ocorre um dia antes de uma visita do presidente da Ucrânia, Volodimir Zelenski, à Casa Branca. O líder ucraniano se reunirá com Trump nesta sexta-feira (17) para solicitar ajuda militar, incluindo a possibilidade de mísseis

ofensivos de longo alcance, enquanto Kiev e Moscou intensificam sua guerra com ataques maciços a sistemas de energia.

Trump disse que Putin o parabenizou pelo acordo de cessar-fogo entre Israel-Hamas sem mencionar que o plano de paz está atualmente ameaçado devido a impasses na região. "Acredito, de fato, que o sucesso no Oriente Médio ajudará em nossas negociações para alcançar o fim da Guerra entre Rússia e Ucrânia", escreveu o republicano no post na sua rede Truth Social.

O republicano afirmou que representantes da Rússia e dos EUA se encontrarão já na próxima semana,

em um local a ser combinado. Trump designou o seu secretário de Estado, Marco Rubio, para liderar as conversas.

"O presidente Putin e eu, então, nos encontraremos em um local acordado Budapeste, Hungria para ver se podemos pôr fim a esta inglória guerra entre Rússia e Ucrânia", acrescentou. "Acredito que grandes progressos foram alcançados com a conversa telefônica de hoje."

Zelenski busca garantir o fornecimento dos mísseis de cruzeiro BMG-109 Tomahawk, que colocariam Moscou e outras grandes cidades russas ao alcance de ataques ucranianos.

Folhapress

DATA  
MERCANTIL

São Paulo

● JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.  
CNPJ nº 35.960.818/0001-30  
Rua XV de novembro, 200  
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

● Tel.: 11 3361-8833  
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

● EDITORIAL: Daniela Camargo  
● COMERCIAL: Tiago Albuquerque  
● Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agrícolas.

----  
Rodagem:  
Diária

Fazemos parte  
da



## ECONOMIA

### Brasil e Índia decidem ampliar acordo de preferências tarifárias



O vice-presidente Geraldo Alckmin está em Nova Delhi para fechar a ampliação do Acordo de Comércio Preferencial Mercosul-Índia. Com a definição de um cronograma para diversificar produtos com tarifa reduzida, a meta é alcançar US\$ 20 bilhões na balança comercial entre o Brasil e o país asiático em 2026.

O acordo de preferência tarifária era considerado limitado pelo governo brasileiro. Por isso, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços enviou uma equipe à Índia para ampliá-lo. Para este ano, a estimativa é que o comércio entre Brasil e o país alcance US\$ 15 bilhões.

Atualmente, o tratado

abrange 450 categorias de produtos, num universo de cerca de 9 mil, e prevê reduções tarifárias modestas, entre 10% e 20%.

“Hoje temos um acordo de preferência tarifária que cobre um número de linhas tarifárias pequeno. Então, podemos aprofundar, ampliar essas linhas tarifárias para ter preferência nas vendas”, diz Alckmin.

Integrantes dos governos brasileiro e indiano debateram oportunidades de negócios com cerca de 20 empresas de diferentes setores que têm presença direta no mercado ou registram exportações significativas para lá. Participaram empresários dos ramos de alimentos, bebidas, agronegócio, construção,

tecnologia, química e saúde, máquinas e equipamentos, energia e moda.

De acordo com a diretora de negócios da Apex Brasil, Ana Repezza, boa parte dos pleitos dos empresários envolvidos na negociação gira em torno da redução tarifária para acesso ao mercado indiano. A reunião também atendeu demandas pontuais de empresas que participaram de licitações na Índia.

Além da definição de um cronograma para diversificar produtos com tarifa reduzida, a negociação também incluiu a assinatura de um contrato da Petrobras para o fornecimento de mais 6 milhões de barris de petróleo para o país asiático.

CNN

### Biossoluções podem gerar R\$ 232 bi e 276 mil empregos no Brasil



O setor de biossoluções — tecnologias baseadas em microrganismos, enzimas e proteínas — pode movimentar R\$ 232,6 bilhões e gerar 276 mil empregos no Brasil até 2035, segundo projeções divulgadas nesta terça-feira (14) no relatório “O Valor das Biossoluções: Crescimento e Prosperidade até 2035”.

O levantamento estima um crescimento superior a 200% no impacto econômico do setor no país em uma década.

Em 2024, as biossoluções já geraram R\$ 77,9 bilhões em impacto econômico e 95 mil empregos diretos e indiretos. A pesquisa mostra que cada posto de trabalho

nessa indústria cria, em média, 1,6 vagas adicionais em setores relacionados, o que a coloca entre as cadeias mais multiplicadoras dentro da bioeconomia.

O estudo destaca que o mercado global pode atingir R\$ 5,5 trilhões e mais de 5 milhões de empregos até 2035, com destaque para aplicações em agricultura, alimentos, saúde, energia e indústria.

O Brasil aparece como um dos países com maior potencial de expansão, impulsionado pela base agrícola e pelo avanço de tecnologias verdes.

As biossoluções já estão presentes em mais de 30 segmentos produtivos, reduzindo o uso de insumos

fósseis, o consumo de água e o desperdício de matérias-primas. Especialistas alertam, porém, que o país precisa acelerar políticas para destravar o crescimento do setor — como a Estratégia Nacional de Bioeconomia, linhas de crédito específicas e a agilização de aprovações regulatórias para novas enzimas e culturas.

O relatório aponta que, com políticas adequadas, o Brasil pode consolidar-se como referência global na transição para a bioeconomia, ampliando exportações, inovação e geração de empregos verdes. A corrida mundial já está em curso, e o país tem condições de definir o ritmo dessa transformação.

CNN

### Diretor diz que taxa neutra do BC não lida com eventos únicos; é estrutural

O diretor de Política Monetária do Banco Central, Nilton David, afirmou nesta quinta-feira, 16, que a taxa de juros neutra que o Banco Central tem não lida com eventos únicos, como o impacto do pagamento dos precatórios feitos no início do governo. “É a ideia de uma taxa neutra mais estrutural”, disse, durante palestra no “Global Macro Sessions”, organizado pelo UBS BB, em Washington, nos Estados Unidos.

O evento ocorre às margens das reuniões anuais do Banco Mundial, Fundo Monetário Internacional (FMI) e do grupo das 20 maiores economias do globo (G20). Segundo ele, há indícios de que o Brasil não está muito distante de sua taxa neutra.

O diretor explicou que o colegiado acredita que o nível das taxas de juros (15% ao ano) está mais apertado do que deveria em condições normais para trazer a inflação de volta para a meta. “De volta ao ponto da taxa neu-

tra: nos últimos três anos, tivemos muitos eventos únicos e que não se repetirão, o que impulsionou o crescimento da economia muito além do que as pessoas estavam antecipando. Então, todos ficaram surpresos”, recordou.

Nilton justificou que a “camada extra” de aperto da Selic existe exatamente para enfrentar os resultados de eventos únicos como este do passado recente. “Tivemos algumas decisões judiciais não pagas que foram acumuladas antes do término do mandato presidencial anterior”, citou, em relação aos precatórios.

“Este presidente decidiu limpar isso. É uma decisão judicial, não há muito o que se possa fazer a respeito. Eles poderiam ter espaçado, mas decidiram resolver. Foi uma decisão, tudo bem. E houve consequências para a política monetária. Seria ótimo se estivéssemos em uma condição de folga, mas não estávamos, e é assim que é”, concluiu.

IstoÉDinheiro

## POLÍTICA

## Pacheco se diz honrado com apoios para STF, mas que indicação é só de Lula e deve ser respeitada



O senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG), um dos nomes cotados para a vaga de ministro do STF (Supremo Tribunal Federal), afirmou nesta quinta-feira (16) a jornalistas que se sente honrado com o apoio de colegas da Casa, mas que "não tem como fazer especulações" sobre quem ocupará a cadeira aberta após o anúncio da aposentadoria de Luís Roberto Barroso.

Ele acrescentou se tratar de uma decisão "exclusiva do presidente Lula, que deve ser respeitada, seja ela qual for". "Me lembro do ministro [do STF] Flávio Dino dizendo, e parafraseando alguém, que não se faz

campanha para isso, mas ao mesmo não se recusa um convite. Esta é a lógica", disse.

Lula disse a aliados que pretende indicar o titular da AGU (Advocacia-Geral da União), Jorge Messias, para o STF. A expectativa é que o anúncio ocorra ainda nesta semana, apesar da forte pressão de magistrados pela indicação de Pacheco.

Questionado sobre os apoios ao seu nome no mundo político, Pacheco ponderou que "é muito difícil comentar a respeito disso", mas que fica "obviamente muito honrado e muito satisfeito".

"São manifestações que surgem daqueles que con-

vivem comigo e conhecem meu trabalho no Parlamento, igualmente pessoas vinculadas à Justiça, pessoas do próprio STF, que têm reconhecimento e apreço por mim, mas são manifestações. Essa é uma decisão do presidente Lula que deve ser respeitada qualquer que seja ela", afirmou.

"O compromisso que eu tenho é com o mandato do Senado, é o que nós temos para hoje", continuou.

Questionado sobre o nome do ministro Jorge Messias, também cotado para a vaga e próximo de Lula, Pacheco afirmou que o concorrente é "alguém muito bem preparado, presta um bom serviço à AGU". Folhapress

## Lula recebe pastores evangélicos no Planalto com participação de Messias, favorito ao STF

O presidente Lula (PT) recebeu nesta quarta-feira (16) o bispo Samuel Ferreira e outros representantes da Assembleia de Deus Ministério de Madureira.

Realizado no Palácio do Planalto, o encontro teve a participação do deputado federal Cezinha da Madureira (PSD-SP), da ministra Gleisi Hoffmann (Relações Institucionais) e do advogado-geral da União, Jorge Messias, evangélico e favorito a vaga aberta no STF (Supremo Tribunal Federal).

Em rede social, Lula afirmou que um "encontro especial, de emoção e fé".

"Obrigado também pela oração em minha proteção

e também do nosso querido Brasil", afirmou o presidente.

Lula disse que ouviu do pastor um relato sobre o crescimento da igreja e o acolhimento aos fiéis.

"Pude reiterar a relação de respeito que tenho pela Assembleia de Deus e o relevante trabalho espiritual e social promovido pela igreja. Um trabalho pautado em valores cristãos que também mobilizam as ações do nosso governo: respeito, fraternidade, comunhão e apoio às famílias", afirmou o petista

Os visitantes apresentaram o presidente com exemplares da Bíblia do Culto do Ministro e a edição de ouro do Centenário de Gloria da Igreja. Folhapress



## Moraes ordena volta de investigação sobre interferência de Bolsonaro na PF



O ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal), acolheu o pedido do procurador-geral da República, Paulo Gonet, nesta quinta-feira (16) e mandou a PF (Polícia Federal) fazer investigações complementares sobre a suposta interferência do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) na corporação.

No pedido feito ao ministro, Gonet solicita ao ministro que a PF esclareça possíveis relações entre a investigação do inquérito com outras petições que tramitam no Supremo, como da suposta estrutura paralela montada na Abin

(Agência Brasileira de Inteligência) e no GSI (Gabinete de Segurança Institucional).

Na decisão, o ministro Alexandre de Moraes manda a PF fazer as investigações complementares e que as envie para a PGR. Após isso, o procurador-geral deverá apresentar uma manifestação no prazo de 15 dias.

A investigação estava paralisada desde que a PF apresentou uma manifestação a favor de arquivamento para a PGR. Em maio, Moraes pediu manifestação do Ministério Público Federal.

A investigação foi aberta após o ex-ministro da Justiça e agora senador Sergio Moro (União-PR) falar publicamente que via

com preocupação a troca de comando da PF pelo então presidente, em 2020.

Em maio deste ano, Moraes pediu para a Procuradoria se manifestar sobre a investigação em relação ao relatório da PF e um eventual arquivamento do inquérito.

"Não obstante a apresentação de relatório conclusivo pela Autoridade Policial e de requerimento de arquivamento pelo parquet [PGR], a análise dos autos indica a necessidade de realização de diligências complementares, para possibilitar um juízo adicional e mais abrangente sobre os fatos investigados", argumenta o procurador-geral no pedido. CNN

## PUBLICIDADE LEGAL

## Taxas de juros intermediárias e longas sobem, de olho em percepção de risco fiscal

Os juros futuros intermediários e longos fecharam em alta comedida no pregão desta quinta-feira, 16, em meio a dúvidas sobre como o rombo orçamentário de 2026 será sanado após notícias de que o governo deve insistir em opções que já foram rechaçadas pelo legislativo para entregar a meta fiscal.

O ganho de inclinação da curva a termo, que caminhou em sentido contrário ao recuo nos rendimentos dos Treasuries e à leve queda do dólar, teve também influência de leilão do Tesouro Nacional. Depois de ter moderado o ritmo de emissões nos últimos certames, o órgão contrariou expectativas de participantes do mercado ao ofertar 21,3 milhões de títulos prefixados, que foram todos vendidos.

Encerrados os negócios, a taxa do contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2027 oscilou de 14,028% no ajuste anterior a 14,030%. O DI para janeiro de 2028 andou de lado, ao passar de 13,375% no ajuste a 13,370%. O DI para janeiro de 2029 avançou de 13,301% no ajuste da véspera a 13,330%. O DI para janeiro de 2031 marcou 13,595%, vindo de 13,536% no ajuste da véspera.

O líder do governo no Senado, Jaques Wagner (PT-BA), afirmou que uma das possibilidades para cumprir o orçamento no próximo ano é enviar um projeto de lei com trechos "incontroversos" da Medida Provisória (MP) 1.303, que apresentava alternativas ao aumento do IOF e foi derrubada pela Câmara na semana passada. IstoÉDinheiro

### Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A.

CNPJ/ME nº 03.207.703/0001-83 – NIRE 35.300.171.870 | Companhia Aberta  
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de setembro de 2025

1. **Data, Hora e Local:** Aos 05/09/2025, às 10h00, na sede social da Companhia, na Via Anhanguera, Km 168, Pista Sul, Jardim Sobradinho, Araras-SP. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade das ações de emissão da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira; Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteadó. 4. **Ordem do Dia:** 4.1. Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. Sérgio Moniz Barreto Garcia ao cargo de membro do Conselho de Administração; e 4.2. Deliberar sobre a eleição do novo membro do Conselho de Administração. 5. **Deliberações aprovadas:** 5.1. Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia do Sr. Sérgio Moniz Barreto Garcia, ao cargo de membro do Conselho de Administração, ao qual é outorgado a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. Os acionistas registram seu agradecimento ao Sr. Sérgio Moniz Barreto Garcia, pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. 5.2. Diante da renúncia apresentada, os acionistas elegem como novo membro do Conselho de Administração, a fim de completar o prazo de gestão em curso, que ocorrerá em 30/04/2027, a Sra. **Giane Luza Zimmer Freitas**, RG nº 34.147.024-3 Detran/RJ e CPF/ME nº 000.925.867-16. A Conselheira ora nomeada torna posse mediante assinatura do respectivo termo de posse, que se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia, declarando, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que (i) não está impedida de assumir o cargo para o qual foi eleita, (ii) não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que a torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, (iii) atende ao requisito de reputação ilibada, e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. 5.3. Aprovar a lavratura desta ata em forma de sumário. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a AGE, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteadó; Acionista: Arteris S.A. (por Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Araras, 05/09/2025. "Confere com a original lavrada em livro próprio". (ass.) **Sabrina Indelicato Penteadó** – Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 348.217/25-0 em 03/10/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

### REC SS Rebouças Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 34.546.072/0001-50 - NIRE 35.300.546.831

Ata de Reunião de Sócios realizada em 16 de setembro de 2025

**Data, local e hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Rebouças Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.676, Pinheiros, CEP: 05402-400 ("Sociedade"). **Presenças:** Sôcia quotista, **Goodstorage Holding Participações**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores **Fernando Hamaoui**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181,182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e **Thiago Augusto Cordeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-00. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social dos atuais R\$ 18.593.287,00 (dezoito milhões quinhentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e sete reais), dividido em 18.593.287 (dezoito milhões quinhentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e sete) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, para R\$ 17.975.237,00 (dezoisete milhões novecentos e setenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais) dividido em 17.975.237 (dezoisete milhões novecentos e setenta e cinco mil duzentos e trinta e sete) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 618.050,00 (seiscentos e dezoito mil cinquenta reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia **Goodstorage Holding Participações**, no montante total de R\$ 618.050,00 (seiscentos e dezoito mil cinquenta reais), com o respectivo cancelamento de 618.050 (seiscentos e dezoito mil cinquenta) quotas. Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. **Goodstorage Holding Participações**.

### REC SS Clínicas Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 28.877.837/0001-32 – NIRE 35.300.509.617

Ata de Reunião de Sócios realizada em 16 de setembro de 2025

**1. Data, Local e Hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Clínicas Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Teodoro Sampaio, nº 309, Pinheiros, CEP 05405-000 ("Sociedade"). **2. Presenças:** Sôcia quotista, **Goodstorage Holding Participações S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores **Fernando Hamaoui**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181,182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e **Thiago Augusto Cordeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-00. **3. Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **4. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: **4.1.** Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social dos atuais R\$ 38.173.035,00 (trinta e oito milhões cento e setenta e três mil trinta e cinco reais), dividido em 38.173.035 (trinta e oito milhões cento e setenta e três mil trinta e cinco) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, para R\$ 36.977.429,00 (trinta e seis milhões novecentos e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais) dividido em 36.977.429 (trinta e seis milhões novecentos e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 1.195.606,00 (um milhão cento e noventa e cinco mil seiscientos e seis reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **4.2.** Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia **Goodstorage Holding Participações S.A.**, no montante total de R\$ 1.195.606,00 (um milhão cento e noventa e cinco mil seiscientos e seis reais), com o respectivo cancelamento de 1.195.606 (um milhão cento e noventa e cinco mil seiscientos e seis) quotas. **4.3.** Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **5. Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. **Goodstorage Holding Participações S.A.**

### DECLARAÇÃO À PRAÇA

**PEPSI-COLA INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.726.752/0002-40, Inscrição Estadual 115.060.900.118, estabelecida à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 180 - 8. andar - CJ 82, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000, DECLARA À PRAÇA em geral o extravio do **LIVRO MODELO 6 parcialmente preenchido**. (16, 17 e 18/10/2025)

### DECLARAÇÃO À PRAÇA

**PEPSI-COLA INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.726.752/0001-60, Inscrição Estadual 120.994.252.117, estabelecida à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 180 - 9. andar - CJ 91, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000, DECLARA À PRAÇA em geral o extravio do **LIVRO MODELO 6 parcialmente preenchido**. (16, 17 e 18/10/2025)

### Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.

CNPJ/MF nº 09.074.183/0001-64 - NIRE 35.300.346.238 - Companhia Aberta

**Edital de 1ª (Primeira) Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos a ser realizada em 12 de novembro de 2025**

A **Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.** ("Companhia" ou "Emissora") na qualidade de emissora das debêntures objeto da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente Edital de Convocação, nos termos previstos na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), bem como na Cláusula 11 do "Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.", celebrado em 25 de março de 2022, entre a Companhia, na qualidade de Emissora, a TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 03.014.553/0001-91 ("TPI"), a Brvias Holding Tbr S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.347.081/0001-75 e a Juro Participações e Investimentos S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.252.691/0001-86 ("Juro") e a Simpliflex Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de agente fiduciário representante da comunidade dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Escritura de Emissão"), convocar os titulares das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) objeto da Emissão ("Debenturistas") para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia Geral de Debenturistas") a ser realizada em primeira convocação em 12 de novembro de 2025, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81") por meio de sistema eletrônico *Microsoft Teams* ("Plataforma Digital"), cujo link de acesso será encaminhado aos Debenturistas que se habilitarem validamente, nos termos deste Edital, a fim de deliberar sobre: (i) autorização para alienação pela TPI e pela Mercúrio Participações e Investimentos S.A., sociedade por ações, de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpiadas, nº 205, sala L, Condomínio Continental Square Faria Lima, conjuntos 142 e 143, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.042.857/0001-44 ("Mercúrio") da totalidade do capital social da Juro, sociedade controladora da Tijoá Participações e Investimentos S.A. ("Tijoá"), ("Alienação"), observado que o montante de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) obtido com a Alienação, corrigido pela variação positiva do IPCA desde a Data de Emissão, nos termos da Escritura de Emissão, proveniente da Alienação ("Valor da Amortização") deverá ser destinado para a amortização das Debêntures. A referida Alienação implica a transferência do controle societário da Juro e da Tijoá para o(s) novo(s) acionista(s). O Valor da Amortização aqui previsto assume que os Índices Financeiros previstos na Escritura de Emissão relativos ao terceiro trimestre de 2025 serão cumpridos pela Companhia; (ii) caso aprovado o item (i) acima, **autorização para liberação**, sob Condição Suspensiva (conforme definida abaixo) ("Liberação das Garantias"): (a) da Fiança (conforme definida na Escritura de Emissão) outorgada pela Juro em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definida na Escritura de Emissão) ("Fiança Juro"), sendo que após o implemento da Condição Suspensiva (conforme definida abaixo) a Juro deixará de ser parte da Escritura de Emissão e todas as obrigações lá previstas com relação, exclusivamente, à Juro perderão a sua validade e eficácia, de forma automática; (b) da totalidade das obrigações e garantias outorgadas pela Juro no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se limitando, aquelas assumidas e/ou outorgadas no âmbito da Escritura de Emissão e do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária sob Condição Suspensiva em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a Juro, Tijoá, o Agente Fiduciário, entre outros, relativo à alienação fiduciária das ações de emissão da Tijoá, conforme aditado pelo primeiro e segundo aditamento ("Contrato de Garantia Juro"), sendo que após o implemento da Condição Suspensiva (conforme definida abaixo) o Contrato de Garantia Juro perderá a sua validade e eficácia, de forma automática; e (c) da totalidade das garantias da TPI e da Mercúrio outorgadas, exclusivamente, no âmbito do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária sob Condição Suspensiva em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a TPI, a Mercúrio, o Agente Fiduciário, entre outros, relativo à alienação fiduciária das ações de emissão da Juro, conforme aditado pelo primeiro e segundo aditamento ("Contrato de Garantia TPI e Mercúrio"), sendo que após o implemento da Condição Suspensiva (conforme definida abaixo) o Contrato de Garantia TPI e Mercúrio perderá a sua validade e eficácia, de forma automática; e se aprovados os itens acima: (i) a Juro e a Tijoá serão, sob Condição Suspensiva, liberadas da condição de garantidoras da Escritura de Emissão, bem como, após o implemento da Condição Suspensiva, as ações de sua emissão e dos ativos de sua propriedade e/ou posse não figurarão mais como garantias no âmbito da Escritura de Emissão, do Contrato de Garantia Juro e do Contrato de Garantia TPI e Mercúrio ("Garantias"); e (ii) o Agente Fiduciário deverá assinar, sob Condição Suspensiva, o termo de liberação das garantias acima descritas na data da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, sendo que a "Condição Suspensiva" será a realização do fechamento da Alienação descrita no item (i) acima e será considerada implementada simultaneamente à transferência da totalidade das ações de emissão da Juro para o comprador, sendo que a Emissora e/ou o(s) novo(s) acionista(s) da Juro poderão notificar o Agente Fiduciário acerca da implementação da Condição Suspensiva, e tal notificação será válida para fins da verificação da Condição Suspensiva pelo Agente Fiduciário. O termo de liberação deverá prever ainda a mais ampla, irrevogável e irretroatável quitação para a Juro e a Tijoá em relação a toda qualquer obrigação da Juro e da Tijoá, presente, passada e futura, no âmbito das Debêntures. (iii) caso aprovados os itens (i) e (ii) acima, a alteração do cronograma de Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures previsto na Cláusula 5.13 da Escritura de Emissão, de modo que a tabela de amortização prevista na Cláusula 5.13 da Escritura de Emissão seja ajustada para incluir uma nova parcela de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures em montante equivalente ao Valor da Amortização, sendo que tal amortização deverá ocorrer em até 5 (cinco) Dias Úteis após o fechamento da Alienação ("Alteração do Cronograma de Amortização"); (iv) caso aprovado o item (i) acima, aditamento à Escritura de Emissão a fim de excluir as Cláusulas 6.2 e 6.3 da Escritura de Emissão, sendo que tal aditamento deverá ocorrer em até 5 (cinco) Dias Úteis após o fechamento da Alienação; e (v) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas nos itens anteriores, incluindo, a assinatura e o registro de termo de liberação, sob Condição Suspensiva, das Garantias, bem como as respectivas averbações nos livros societários aplicáveis; e aditamento à Escritura de Emissão o qual deverá ser celebrado em até 5 (cinco) Dias Úteis após o fechamento da Alienação. As matérias objeto da ordem do dia devem ser aprovadas por **Debenturistas** representando 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão). A Assembleia será exclusivamente por meio da Plataforma Digital, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia a aqueles Debenturistas habilitados que enviarem aos endereços [ri@triufo.com.br](mailto:ri@triufo.com.br) e [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br); [jsc@vortex.com.br](mailto:jsc@vortex.com.br), impreterivelmente, em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ou seja, até 10 de novembro de 2025, às 14h. Nos termos do artigo 26 e seguintes da Resolução CVM 81, será admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da Assembleia Geral de Debenturistas ("Instrução de Voto à Distância"), conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website <https://www.triufo.com.br> e atendidos os requisitos apontados no referido modelo, o qual deverá ser enviado à Companhia e ao Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos [ri@triufo.com.br](mailto:ri@triufo.com.br) e [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br); [jsc@vortex.com.br](mailto:jsc@vortex.com.br), preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ou seja, até 10 de novembro de 2025, às 14h. A Instrução de Voto à Distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista, ou por seu representante legal (sendo admitida a assinatura digital), e deverá ser enviada com a antecedência acima mencionada acompanhada dos instrumentos de representação do Debenturista. Mesmo após o eventual envio de Instrução de Voto à Distância, os Debenturistas poderão participar da Assembleia Geral de Debenturistas por meio da Plataforma Digital, de acordo com o disposto neste edital de convocação, podendo exercer seu voto diretamente na Assembleia Geral de Debenturistas, hipótese em que terá sua Instrução de Voto à Distância previamente enviada desconhecida. O acesso via a Plataforma Digital estará restrito aos Debenturistas que se credenciarem, nos termos aqui descritos. Para participar da Assembleia Geral de Debenturistas por meio da Plataforma Digital ou enviar Instrução de Voto à Distância, os Debenturistas deverão encaminhar à Companhia e ao Agente Fiduciário, os seguintes documentos: (a) quando pessoa natural: documento de identidade reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável; (b) quando pessoa jurídica: os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato e/ou estatuto social e/ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e (c) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. As instruções gerais para participação na Assembleia Geral de Debenturistas, bem como os documentos atinentes à Ordem do Dia, inclusive o modelo da Instrução de Voto à Distância, encontram-se à disposição dos Debenturistas, na sede da Companhia, bem como nos seguintes websites: (i) da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>); (ii) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](https://www.b3.com.br)); (iii) de relações com investidores da Companhia e (iv) do Agente Fiduciário (<https://www.vortex.com.br/investidor>). Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital de convocação terão o significado atribuído na Escritura de Emissão. 15 de outubro de 2025. **Roberto Carvalho**, Diretor de Relações com Investidores. (15, 16 e 17/10/2025)

### DECLARAÇÃO À PRAÇA

**PEPSICO DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.957.518/0009-09, Inscrição Estadual 118.422.032.113, estabelecida à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 180 - 10. andar - cj 102, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000, DECLARA À PRAÇA em geral o extravio do **LIVRO MODELO 6 parcialmente preenchido**. (16, 17 e 18/10/2025)

### DECLARAÇÃO À PRAÇA

**PEPSICO DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.957.518/0003-05, Inscrição Estadual 118.249.465.112, estabelecida à Rua Jaime Ribeiro Wright, 1200, Colonia (Zona Leste), São Paulo - SP, CEP 08260-070, DECLARA À PRAÇA em geral o extravio do **LIVRO MODELO 6 parcialmente preenchido**. (16, 17 e 18/10/2025)

## PUBLICIDADE LEGAL

## Basf Coatings S.A.

CNPJ/MF nº em obtenção - NIRE em obtenção

Ata de Assembleia Geral de Constituição realizada em 28/03/2024

**Data, Hora e Local:** Em 28/03/2024, às 14hs, em São Bernardo do Campo/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas fundadores e subscritores. **Mesa:** Presidente: Sr. Marcos Allemann; Secretário: Sr. Manfred Dieter Rübens. **Deliberações aprovadas:** Autorizada a lavratura da presente Ata na forma sumária: (a) **Aprovado** o capital social da Companhia será de R\$1.047.900,00, dividido em 1.047.900 ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$1,00 cada uma ("Ações Ordinárias"), e procederam à subscrição da totalidade das ações emitidas integralização de 10% de referido capital social, conforme exigido por lei, nos termos do Boletim de Subscrição, em moeda corrente nacional, conforme Comprovante de Depósito Bancário, O restante do capital social, correspondente a 90%, deverá ser integralizado em até 6 meses contados desta data, em moeda corrente nacional. (b) **Aprovado** o projeto do Estatuto Social da Companhia. (c) **Aprovada** a constituição da Companhia, para todos os fins e efeitos de direito. (d) **Aprovada** a eleição para compor a Diretoria da Companhia, o Sr. Marcos Allemann, brasileiro, engenheiro agrônomo, conforme termo de posse assinado. O mandato do diretor ora eleito expirará em 2 anos contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sendo possível a reeleição, nos termos da Lei das S.A. A acionista e o Diretor aqui eleito declaram que atendem os requisitos do Artigo 35 § 3º e § 4º da Lei Complementar nº 109 de 29/05/2001; do Artigo 3º da Resolução nº 19 emitida pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar em 30/03/2015; do art. 5º da Instrução nº 6 emitida pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar em 29/05/2017; e do art. 5º da Resolução nº 27, emitida pelo Conselho Nacional de Previdência Privada em 06/12/2017 e não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis. (e) Foi dispensada a instalação do Conselho Fiscal. Nada mais. São Bernardo do Campo, 28/03/2024. JUCESP/NIRE nº 3530063784-4 em 15/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I - Sede, Duração e Objeto. Artigo 1º** - Sob a denominação de **Basf Coatings S.A.**, está constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. § Único - A expressão "BASF" integra a denominação da Companhia mediante a autorização da BASF SE, resultante da transformação da **Basf Aktiengesellschaft** em BASF SE, Ludwigshafen/Rhein, República Federal da Alemanha, que é a única e exclusiva proprietária da marca "BASF". Tal autorização, que decorre do estreito relacionamento comercial e técnico entre BASF SE e a Companhia, poderá ser cancelada a qualquer tempo, por determinação da BASF SE, sem que seja devida qualquer compensação à Companhia. Nesta hipótese, os Acionistas e todos os órgãos de administração da Companhia deverão tomar todas as providências necessárias à imediata alteração, através de Assembleia Geral Extraordinária, da denominação da Companhia, para efeito de excluir a expressão "BASF", impedindo ainda que, da denominação social, conste ou venha a constar qualquer palavra, expressão, nome, sigla ou letra que possa resultar confusão com a expressão "BASF". **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Av. Angelo Demarchi, 123 - Prédio D345 - Primeiro andar - Sala Suviniil - Demarchi - São Bernardo do Campo - SP - CEP - 09844900, podendo, a critério da Diretoria, abrir ou extinguir filiais, fábricas, depósitos ou escritórios em qualquer localidade do País ou do exterior. **Artigo 3º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 4º** - A Companhia tem por objeto: I - A indústria, comércio, importação, exportação, de tintas, vernizes, esmaltes e lacas; II - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos. **Capítulo II - Capital e Ações. Artigo 5º** - O Capital Social é de R\$1.047.900,00, parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 1.047.900 ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$1,00 real cada uma. § 1º - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, observando o disposto no Artigo 112 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada. § 2º - A critério da Assembleia Geral, poderão as ações ordinárias nominativas representativas do capital social da Companhia ser convertidas em ações de outra espécie, classe ou forma, ou ainda em títulos ou valores mobiliários de qualquer natureza, emitidos pela Companhia. **Capítulo III - Da Administração. Artigo 6º** - A Companhia será administrada e representada por uma Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto. **Artigo 7º** - A Diretoria será composta de um mínimo de 1 e um máximo de 2 membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral atribuindo-se a um dos membros eleitos da Diretoria a designação de Presidente da Diretoria e aos demais a de Vice-Presidente Sênior, conforme aplicável. **Artigo 8º** - Os Membros da Diretoria serão eleitos pelo prazo de 02 anos, podendo ser reeleitos mais de uma vez. O prazo de gestão dos membros da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos, nos termos do Art. 150, § 4º, da Lei das S.A. **Artigo 9º** - Os Membros da Diretoria serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral, ficando dispensados do oferecimento de qualquer garantia de sua gestão e devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores. § Único - A renúncia de qualquer Membro da Diretoria tornar-se-á eficaz em relação à Companhia, a contar do momento em que a Companhia tomar conhecimento, devendo este Membro, permanecer em exercício até a investidura de seu sucessor. **Artigo 10º** - No caso de vacância de um dos cargos da Diretoria e, havendo necessidade, os Membros remanescentes deverão eleger o membro substituto e interino, que permanecerá no cargo até a realização da Assembleia Geral. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Membro, o mesmo poderá ser substituído provisoriamente conforme for deliberado pela Diretoria. **Artigo 11º** - Os Membros da Diretoria têm as atribuições e os poderes que a Lei lhes confere para assegurar o funcionamento regular da Companhia, adquirir bens imóveis, alienar, hipotecar, penhorar bens sociais, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos ou direitos creditórios, dar bens móveis em alienação fiduciária em garantia, prestar garantias em obrigações de terceiros, inclusive por aval, mas que estejam vinculadas diretamente à consecução do objeto social ou aos interesses da Companhia, vedada, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo da Companhia. § Único - A prestação de garantias às operações realizadas por empresas controladas ou coligadas poderá ser realizada por procuradores devidamente constituídos, observado o Artigo 12º. **Artigo 12º** - A Companhia será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante autoridades públicas e quaisquer particulares, por um Membro da Diretoria isoladamente, ou por um Membro da Diretoria conjuntamente com um procurador, por 02 procuradores em conjunto, ou ainda, por UM procurador que para isso tiver poderes legais conferidos e especificados nos instrumentos competentes, que conterão também, o prazo de duração do mandato. **Capítulo IV - Conselho Fiscal. Artigo 13º** - O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 03 até 05 membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado de conformidade com a legislação em vigor. § Único - Sempre que neste Estatuto for feita referência à participação do Conselho Fiscal, para qualquer efeito, tal participação somente será necessária na hipótese de o mesmo se encontrar instalado nos termos deste Artigo. **Capítulo V - Assembleia Geral. Artigo 14º** - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á nos quatro primeiros meses após o término de cada ano social, para tomar as contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, sobre eles deliberando, e para os demais fins previstos em Lei. **Artigo 15º** - Haverá Assembleias Gerais Extraordinárias sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, ressalvadas as matérias elencadas no art. 132 da Lei 6.404/76 de competência privativa da Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 16º** - Só poderão tomar parte na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no livro competente, até 03 dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral, os quais podem estar representados por um procurador, na forma do § 1º do Artigo 126 da Lei 6.404/76. **Artigo 17º** - A Assembleia Geral será presidida por um Acionista ou Membro da Diretoria da Companhia, escolhido pelos presentes, que convidará um dos presentes, para servir de secretário. **Artigo 18º** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, assim entendidos os acionistas que representem a maioria das ações da Companhia em circulação. **Capítulo VI - Exercício Social e Balanço. Artigo 19º** - O exercício social coincide com o ano civil. **Artigo 20º** - No fim de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento do balanço geral, para a verificação da situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício, bem como dos lucros ou prejuízos com observância das prescrições legais, deduzindo-se dos lucros líquidos verificados, o equivalente a cinco por cento (5%) para a constituição do fundo de reserva legal, a qual não excederá 20% do Capital Social, na forma do Artigo 193 da Lei 6.404/76, devendo também ser observada a restrição do § 1º do mencionado Artigo 193. § Único - Em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada ano, poderão ser levantados a critério da Diretoria, balanços intermediários, com base nos quais, de acordo com deliberação da Assembleia Geral, poderão ser distribuídos dividendos. **Artigo 21º** - A Assembleia Geral deliberará por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, se instalado, sobre o destino do eventual saldo e a distribuição dos dividendos. § 1º - Dos lucros líquidos apurados ao término de cada exercício após os ajustes de acordo com as prescrições legais, será atribuído aos Acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 6%. § 2º - O dividendo previsto neste Artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia, hipótese em que o Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre essa informação. **Artigo 22º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período da liquidação. **Artigo 23º** - Nos casos omissos ou duvidosos, aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

## Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A.

CNPJ/ME nº 03.207.703/0001-83 - NIRE 35.300.171.870 - Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Aos 30/09/2025, às 13:00 horas, na sede social da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. ("Companhia") localizada no Município de Araras-SP, na Via Anhanguera, Km 168, Pista Sul, Jardim Sobradinho, CEP 13602-040. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteado. **4. Ordem do Dia:** 4.1. Aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio, aos acionistas da Companhia, até 31/12/2026, no valor de R\$ 6.686.621,83, os quais descontados do imposto de renda perfarzem o montante de R\$ 5.683.628,55, que serão considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. **5. Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas deliberam o que segue: 5.1. Aprovar a matéria constante do item 4.1 da Ordem do dia, aprovando a distribuição ali descrita; 5.2. Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; e Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteado; Acionistas: Arteris S.A. (por Nilton Leonor Fernandes de Oliveira e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Araras, 30/09/2025. "Confere com a original lavrada em livro próprio" Sabrina Indelicato Penteado - Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 352.962/25-2 em 14/10/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

## REC SS Aclimação Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 26.074.834/0001-35 - NIRE 35.300.495.594

Ata de Reunião de Sócios realizada em 16 de setembro de 2025

**1. Data, Local e Hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Aclimação Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Lins de Vasconcelos, nº 1.794, Cambuci, CEP: 01538-001 ("Sociedade"). **2. Presenças:** Sócia quotista, **Goodstorage Holding Participações S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores **Fernando Hamaoui**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181,182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e **Thiago Augusto Cordeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-00. **3. Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **4. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: **4.1.** Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social **dos atuais** R\$ 22.383.680,00 (vinte e dois milhões trezentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta reais), dividido em 22.383.680 (vinte e dois milhões trezentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, **para** R\$ 21.736.073,00 (vinte e um milhões setecentos e trinta e seis mil setenta e três reais) dividido em 21.736.073 (vinte e um milhões setecentos e trinta e seis mil setenta e três) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 647.607,00 (seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e sete reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **4.2.** Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia **Goodstorage Holding Participações S.A.**, no montante total de R\$ 647.607,00 (seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e sete reais), com o respectivo cancelamento de 647.607 (seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e sete) quotas. **4.3.** Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **5. Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. **Goodstorage Holding Participações S.A.**

## REC SS Água Branca Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 07.376.313/0001-98 - NIRE 35.219.911.192

Ata de Reunião de Sócios realizada em 16 de setembro de 2025

**1. Data, Local e Hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Água Branca Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Embaixador Macedo Soares, nº 1.037, Lapa, CEP: 05035-000 ("Sociedade"). **2. Presenças:** Sócia quotista, **Goodstorage Holding Participações S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores **Fernando Hamaoui**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181,182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e **Thiago Augusto Cordeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-00. **3. Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **4. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: **4.1.** Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social **dos atuais** R\$ 8.271.266,00 (oito milhões duzentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais), dividido em 8.271.266 (oito milhões duzentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e seis) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, **para** R\$ 7.450.807,00 (sete milhões quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e sete reais) dividido em 7.450.807 (sete milhões quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e sete) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 820.459,00 (oitocentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **4.2.** Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia **Goodstorage Holding Participações S.A.**, no montante total de R\$ 820.459,00 (oitocentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), com o respectivo cancelamento de 820.459 (oitocentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e nove) quotas. **4.3.** Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **5. Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. **Goodstorage Holding Participações S.A.**

## REC SS Bela Vista Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 21.001.283/0001-66 - NIRE 35.300.471.687

Ata de Reunião de Sócios realizada em 16 de setembro de 2025

**1. Data, Local e Hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Bela Vista Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Genebra, nº 158, Bela Vista, CEP: 01316-010 ("Sociedade"). **2. Presenças:** Sócia quotista, **Goodstorage Holding Participações S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores **Fernando Hamaoui**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181,182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e **Thiago Augusto Cordeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-00. **3. Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **4. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: **4.1.** Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social **dos atuais** R\$ 12.370.907,00 (doze milhões trezentos e setenta mil novecentos e sete reais), dividido em 12.370.907 (doze milhões trezentos e setenta mil novecentos e sete) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, **para** R\$ 12.027.879,00 (doze milhões vinte e sete mil oitocentos e setenta e nove reais) dividido em 12.027.879 (doze milhões vinte e sete mil oitocentos e setenta e nove) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 343.028,00 (trezentos e quarenta e três mil vinte e oito reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **4.2.** Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia **Goodstorage Holding Participações S.A.**, no montante total de R\$ 343.028,00 (trezentos e quarenta e três mil vinte e oito reais), com o respectivo cancelamento de 343.028 (trezentos e quarenta e três mil vinte e oito) quotas. **4.3.** Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **5. Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. **Goodstorage Holding Participações S.A.**

## DECLARAÇÃO À PRAÇA

**PEPSICO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.957.518/0001-43, Inscrição Estadual 118.280.168.119, estabelecida à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 180 - 7. andar - sala 2, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000, DECLARA À PRAÇA em geral o extrativo do **LIVRO MODELO 6** parcialmente preenchido. (16, 17 e 18/10/2025)

comercial@datamercantil.com.br

## Ibovespa mantém cautela à espera de balanços e de resultado entre Brasil e EUA

Desde que tocou, no último dia 10, o menor nível de fechamento desde 3 de setembro, a 140,6 mil pontos, o Ibovespa tem alternado perdas e ganhos em ritmo moderado e em base diária, sem conseguir ir além dos 142 mil em encerramento e também durante as sessões - à exceção desta quinta-feira, quando chegou aos 143.190,59 pontos no melhor momento do intervalo.

Nesta quinta-feira, saiu de abertura aos 142.603,50 e fechou em leve baixa de 0,28%, aos 142.200,02 pontos, com giro financeiro a R\$ 20,9 bilhões na sessão, em que tocou mínima do dia a 141.445,76. Na semana, avança 1,08%, colocando a perda do mês a 2,76%. No ano, o índice sobe 18,22%.

Com o petróleo no menor nível de preços desde maio, as ações de Petrobras (ON -0,79%, PN -1,11%) permaneceram em baixa na sessão, negativa também para Vale ON, que cedeu 0,92%, assim como para os demais nomes do setor metálico, com destaque para CSN (ON -2,58%). Tal efeito negativo das principais ações de commodities obscureceu o dia em parte positivo para os grandes bancos com a exceção, entre as maiores instituições, de Itaú PN, o principal papel do setor, em leve baixa de 0,24%, e BTG (-3,50%). Destaque para Bradesco (ON +0,74%, PN +1,15%).

Na ponta ganhadora do índice, WEG (+2,70%), Copel (+2,15%) e Auren (+1,99%). No lado oposto, Magazine Luiza (-7,97%), Braskem (-6,67%) e Cosan (-4,52%).

IstoÉDinheiro

## PUBLICIDADE LEGAL

## Dólar volta a cair e fecha abaixo de R\$ 5,45 com Fed no radar

O real perdeu fôlego ao longo da tarde desta quinta-feira, 16, em meio ao aumento da aversão ao risco no exterior e à virada do petróleo para o campo negativo, mas conseguiu emendar o segundo pregão seguido de ganhos frente ao dólar nesta quinta. Após tocar a mínima de R\$ 5,4218 pela manhã, o dólar à vista fechou a R\$ 5,4431, com queda de 0,35%. Na máxima, atingiu R\$ 5,4588. A moeda recua 1,10% na semana, mas avança 2,26% em outubro.

Apesar da cautela com o quadro doméstico, marcada pelas dúvidas sobre a elaboração do orçamento de 2026, o real segue apoiado pelo enfraquecimento global do dólar. Contribuem a perspectiva de desaceleração da economia dos EUA e novos cortes de juros pelo Federal Reserve. Também houve alívio nas tensões comerciais após a confirmação do encontro, no fim do mês, entre os presidentes Donald Trump (EUA) e Xi Jinping (China), na Coreia do Sul.

Para o economista-chefe da Equador Investimentos, Eduardo Velho, as declarações recentes de dirigentes do Fed e o "shutdown" (paralisação parcial) do governo norte-americano reforçam o risco de piora do mercado de trabalho. "Aumenta a probabilidade de redução dos juros nos EUA para a faixa entre 3,25% e 3,50% até março de 2026, com três quedas seguidas de 25 pontos", afirma Velho.

Pela manhã, o diretor do Fed Stephen Miran, indicado por Donald Trump, disse que o banco central americano deveria cortar a taxa em 50 pontos-base no próximo dia 29, mas que o ajuste provável é de 25 pontos-base. Já o diretor Christopher Waller voltou a apoiar nova redução de 25 pontos-base, embora tenha pregado cautela na transição para o nível neutro. IstoÉDinheiro

### REC SS Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 17.193.271/0001-03 – NIRE 35.230.533.051

#### Ata de Reunião de Sócios realizada em 16 de setembro de 2025

**1. Data, Local e Hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida João Dias, nº 2.319, Sala 16, Santo Amaro, CEP: 04723-003 ("Sociedade"). **2. Presenças:** Sôcia quotista, Goodstorage Holding Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores **Fernando Hamaoui**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181,182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e **Thiago Augusto Cordeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000. **3. Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **4. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: **4.1.** Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social **dos atuais** R\$ 83.408.786,00 (oitenta e três milhões, quatrocentos e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais), dividido em 83.408.786 oitenta e três milhões, quatrocentos e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, **para** R\$ 81.251.699,00 (oitenta e um milhões, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e nove) dividido em 81.251.699 (oitenta e um milhões, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e nove) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 2.157.087,00 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitenta e sete reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **4.2.** Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia **Goodstorage Holding Participações S.A.**, no montante total de R\$ 2.157.087,00 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitenta e sete reais), com o respectivo cancelamento de 2.157.087 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitenta e sete) quotas. **4.3.** Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **5. Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. **Goodstorage Holding Participações S.A.**

### REC SS Estado Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 19.028.793/0001-85 – NIRE 35.300.458.222

#### Ata de Reunião de Sócios realizada em 16 de setembro de 2025

**1. Data, Local e Hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Estado Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida do Estado, nº 5.460, Cambuci, CEP: 01516-000 ("Sociedade"). **2. Presenças:** Sôcia quotista, Goodstorage Holding Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores **Fernando Hamaoui**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181,182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e **Thiago Augusto Cordeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000. **3. Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **4. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: **4.1.** Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social **dos atuais** R\$ 13.063.211,00 (treze milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e onze reais), dividido em 13.063.211 (treze milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e onze) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, **para** R\$ 12.811.082,00 (doze milhões, oitocentos e onze mil, oitenta e dois reais) dividido em 12.811.082 (doze milhões, oitocentos e onze mil, oitenta e dois) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 252.129,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e nove reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **4.2.** Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia **Goodstorage Holding Participações S.A.**, no montante total de R\$ 252.129,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e nove reais), com o respectivo cancelamento de 252.129 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e nove) quotas. **4.3.** Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **5. Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. **Goodstorage Holding Participações S.A.**

### REC SS Ibirapuera Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 31.131.761/0001-06 – NIRE 35.300.519.566

#### Ata de Reunião de Sócios realizada em 16 de setembro de 2025

**1. Data, Local e Hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Ibirapuera Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Jundiá, nº 101, Paraíso, CEP: 04001-140 ("Sociedade"). **2. Presenças:** Sôcia quotista, Goodstorage Holding Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores **Fernando Hamaoui**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181,182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e **Thiago Augusto Cordeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000. **3. Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **4. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: **4.1.** Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social **dos atuais** R\$ 28.763.697,00 (vinte e oito milhões, setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e sete) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, **para** R\$ 28.506.293,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e seis mil, duzentos e noventa e três) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 257.404,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **4.2.** Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia **Goodstorage Holding Participações S.A.**, no montante total de R\$ 257.404,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais), com o respectivo cancelamento de 257.404 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quatro) quotas. **4.3.** Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **5. Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. **Goodstorage Holding Participações S.A.**

### DECLARAÇÃO À PRAÇA

**PEPSICO DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.565.104/0001-77, Inscrição Estadual 115.357.026.111, estabelecida à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 180 - 7. andar - cj 1, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000, DECLARA À PRAÇA em geral o extravio do LIVRO MODELO 6 parcialmente preenchido. (16, 17 e 18/10/2025)

comercial@datamercantil.com.br

### REC SS Campo Belo Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 26.128.437/0001-07 – NIRE 35.300.495.616

#### Ata de Reunião de Sócios realizada em 16 de setembro de 2025

**1. Data, Local e Hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Campo Belo Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 4.579, Santo Amaro, CEP: 04701-000 ("Sociedade"). **2. Presenças:** Sôcia quotista, Goodstorage Holding Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores **Fernando Hamaoui**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181,182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e **Thiago Augusto Cordeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000. **3. Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **4. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: **4.1.** Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social **dos atuais** R\$ 22.781.882,00 (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais), dividido em 22.781.882 (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, **para** R\$ 22.194.231,00 (vinte e dois milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e um) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 587.651,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **4.2.** Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia **Goodstorage Holding Participações S.A.**, no montante total de R\$ 587.651,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um) quotas. **4.3.** Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **5. Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. **Goodstorage Holding Participações S.A.**

### REC SS Guarulhos Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 19.757.276/0001-47 – NIRE 35.300.579.798

#### Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de setembro de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Guarulhos Empreendimentos S.A., localizada na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo, na Avenida Monteiro Lobato, nº 1.320, Macedo, CEP: 07112-000 ("Companhia"). **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, face à presença de acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 24.059.019,00 (vinte e quatro milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove) dividido em 24.059.019 (vinte e quatro milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove) ações, **para** R\$ 23.569.145,00 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais) dividido em 23.569.145 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e cinco) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 489.874,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais), mediante o cancelamento de 489.874 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional ao acionista **Goodstorage Holding Participações S.A.**, no montante total de R\$ 489.874,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 23.569.145,00 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais) dividido em 23.569.145 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 23.569.145,00 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais) dividido em 23.569.145 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas conforme os registros constantes nos livros societários da companhia." **5.3.** Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. Acionistas presentes: Goodstorage Holding Participações (por Fernando Hamaoui e Thiago Augusto Cordeiro). Guarulhos, 16 de setembro de 2025. Confere com o original lavrado em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – Presidente; Fernando Hamaoui – Secretário. Acionistas: Goodstorage Holding Participações S.A. por Fernando Hamaoui e Thiago Augusto Cordeiro.

### REC SS Jaguaré SJ Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 15.159.831/0001-88 – NIRE 35.300.605.225

#### Ata de Reunião de Sócios realizada em 16 de setembro de 2025

**1. Data, Local e Hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Jaguaré SJ Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, nº 220, Bairro Jaguaré, CEP: 05348-000 ("Sociedade"). **2. Presenças:** Sôcia quotista, Goodstorage Holding Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores **Fernando Hamaoui**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181,182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e **Thiago Augusto Cordeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000. **3. Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **4. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: **4.1.** Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social **dos atuais** R\$ 33.674.824,00 (trinta e três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais), dividido em 33.674.824 (trinta e três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, **para** R\$ 32.568.167,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e sete) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 1.106.657,00 (um milhão, cento e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **4.2.** Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia **Goodstorage Holding Participações S.A.**, no montante total de R\$ 1.106.657,00 (um milhão, cento e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), com o respectivo cancelamento de 1.106.657 (um milhão, cento e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete) quotas. **4.3.** Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **5. Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. **Goodstorage Holding Participações S.A.**

### DECLARAÇÃO À PRAÇA

**PEPSICO DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.565.104/0021-10, Inscrição Estadual 109.210.090.114, estabelecida à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 180 - 8. e 10. andar - cj 81 e 101, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-000, DECLARA À PRAÇA em geral o extravio do LIVRO MODELO 6 parcialmente preenchido. (16, 17 e 18/10/2025)

## PUBLICIDADE LEGAL

## REC SS Jundiá Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 13.199.438/0001-92 – NIRE 35.300.579.763

## Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de setembro de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Jundiá Empreendimentos S.A., localizada na cidade de Jundiá, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Norte da Vila Anhanguera, nº 4.697, Jardim Servilha, CEP: 13206-245 ("Companhia").

**2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, face à presença de acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

**3. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social.

**5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 9.392.253,00 (nove milhões trezentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e três reais) dividido em 9.392.253 (nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e três) ações, para R\$ 8.902.462,00 (oito milhões novecentos e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais) dividido em 8.902.462 (oito milhões novecentos e dois mil quatrocentos e sessenta e dois) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 489.791,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa e um reais), mediante o cancelamento de 489.791 (quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa e um) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional ao acionista **Goodstorage Holding Participações S.A.**, no montante total de R\$ 489.791,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa e um reais).

**5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 8.902.462,00 (oito milhões novecentos e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais) dividido em 8.902.462 (oito milhões novecentos e dois mil quatrocentos e sessenta e dois) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 8.902.462,00 (oito milhões novecentos e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais) dividido em 8.902.462 (oito milhões novecentos e dois mil quatrocentos e sessenta e dois) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas conforme os registros constantes nos livros societários da companhia."

**5.3.** Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. Acionistas presentes: Goodstorage Holding Participações (por Fernando Hamaoui e Thiago Augusto Cordeiro). Jundiá, 16 de setembro de 2025. Confere com o original lavrado em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – Presidente; Fernando Hamaoui – Secretário. Acionistas: Goodstorage Holding Participações S.A. por Fernando Hamaoui e Thiago Augusto Cordeiro.

## REC SS Leopoldina Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 18.756.461/0001-54 – NIRE 35.300.461.304

## Ata de Reunião de Sócios realizada em 16 de setembro de 2025

**1. Data, Local e Hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Leopoldina Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Silva Airosa, nº 120 e 148, Lapa, CEP: 05307-040 ("Sociedade").

**2. Presenças:** Sócia quotista, **Goodstorage Holding Participações S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores **Fernando Hamaoui**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181,182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e **Thiago Augusto Cordeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000.

**3. Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade.

**4. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: **4.1.** Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social dos atuais R\$ 16.085.968,00 (dezesseis milhões oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais), dividido em 16.085.968 (dezesseis milhões oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, para R\$ 15.486.453,00 (quinze milhões quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais) dividido em 15.486.453 (quinze milhões quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 599.515,00 (quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e quinze reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

**4.2.** Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia **Goodstorage Holding Participações S.A.**, no montante total de R\$ 599.515,00 (quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e quinze reais), com o respectivo cancelamento de 599.515 (quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e quinze) quotas.

**4.3.** Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata.

**5. Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. **Goodstorage Holding Participações S.A.**

## REC SS Limão Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 19.757.290/0001-40 – NIRE 35.300.580.940

## Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de setembro de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Limão Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Professor Celestino Bourroul, nº 357, Limão, CEP: 02710-001 ("Companhia").

**2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, face à presença de acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

**3. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social.

**5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 20.014.079,00 (vinte milhões quatorze mil setenta e nove reais) dividido em 20.014.079 (vinte milhões, quatorze mil e setenta e nove) ações, para R\$ 19.722.991,00 (dezenove milhões setecentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e um reais) dividido em 19.722.991 (dezenove milhões setecentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e um) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 291.088,00 (duzentos e noventa e um mil oitenta e oito reais), mediante o cancelamento de 291.088 (duzentos e noventa e um mil oitenta e oito) ações ordinárias, realizadas mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional ao acionista **Goodstorage Holding Participações S.A.**, no montante total de R\$ 291.088,00 (duzentos e noventa e um mil oitenta e oito reais).

**5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 19.722.991,00 (dezenove milhões setecentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e um reais) dividido em 19.722.991 (dezenove milhões setecentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e um) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 19.722.991,00 (dezenove milhões setecentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e um reais) dividido em 19.722.991 (dezenove milhões setecentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e um) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas conforme os registros constantes nos livros societários da companhia."

**5.3.** Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. Acionistas presentes: Goodstorage Holding Participações (por Fernando Hamaoui e Thiago Augusto Cordeiro). São Paulo, 16 de setembro de 2025. Confere com o original lavrado em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – Presidente; Fernando Hamaoui – Secretário. Acionistas: Goodstorage Holding Participações S.A. por Fernando Hamaoui e Thiago Augusto Cordeiro.

## REC SS Liberdade Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 08.667.833/0001-12 – NIRE 35.221.154.921

## Ata de Reunião de Sócios realizada em 16 de setembro de 2025

**1. Data, Local e Hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Liberdade Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua do Glicério, nº 389, Liberdade, CEP: 01514-000 ("Sociedade").

**2. Presenças:** Sócia quotista, **Goodstorage Holding Participações S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores **Fernando Hamaoui**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181,182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e **Thiago Augusto Cordeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000.

**3. Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade.

**4. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: **4.1.** Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social dos atuais R\$ 11.332.909,00 (onze milhões trezentos e trinta e dois mil novecentos e nove reais), dividido em 11.332.909 (onze milhões trezentos e trinta e dois mil novecentos e nove) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, para R\$ 10.751.986,00 (dez milhões setecentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais) dividido em 10.751.986 (dez milhões setecentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e seis) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 580.923,00 (quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e vinte e três reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

**4.2.** Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia **Goodstorage Holding Participações S.A.**, no montante total de R\$ 580.923,00 (quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e vinte e três reais), com o respectivo cancelamento de 580.923 (quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e vinte e três) quotas.

**4.3.** Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente Ata.

**5. Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. **Goodstorage Holding Participações S.A.**

## REC SS Marginal Direita Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 14.457.050/0001-07 – NIRE 35.300.451.155

## Ata de Reunião de Sócios realizada em 16 de setembro de 2025

**1. Data, Local e Hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Marginal Direita Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 810, Vila Anastácio, CEP: 05118-100 ("Sociedade").

**2. Presenças:** Sócia quotista, **Goodstorage Holding Participações S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores **Fernando Hamaoui**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181,182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e **Thiago Augusto Cordeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000.

**3. Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade.

**4. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: **4.1.** Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social dos atuais R\$ 16.904.541,00 (dezesseis milhões novecentos e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais), dividido em 16.904.541 (dezesseis milhões novecentos e quatro mil quinhentos e quarenta e um) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, para R\$ 16.288.303,00 (dezesseis milhões duzentos e oitenta e oito mil trezentos e três reais) dividido em 16.288.303 (dezesseis milhões duzentos e oitenta e oito mil trezentos e três) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 616.238,00 (seiscentos e dezesseis mil duzentos e trinta e oito reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

**4.2.** Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia **Goodstorage Holding Participações S.A.**, no montante total de R\$ 616.238,00 (seiscentos e dezesseis mil duzentos e trinta e oito reais), com o respectivo cancelamento de 616.238 (seiscentos e dezesseis mil duzentos e trinta e oito) quotas.

**4.3.** Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata.

**5. Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. **Goodstorage Holding Participações S.A.**

## REC SS Morumbi Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 21.839.396/0001-35 – NIRE 35.300.478.134

## Ata de Reunião de Sócios realizada em 16 de setembro de 2025

**1. Data, Local e Hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Morumbi Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Giovanni Gronchi, nº 5.400, Vila Andrade, CEP: 05724-002 ("Sociedade").

**2. Presenças:** Sócia quotista, **Goodstorage Holding Participações S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores **Fernando Hamaoui**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181,182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e **Thiago Augusto Cordeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000.

**3. Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade.

**4. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: **4.1.** Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social dos atuais R\$ 22.076.216,00 (vinte e dois milhões setenta e seis mil duzentos e dezesseis reais), dividido em 22.076.216 (vinte e dois milhões setenta e seis mil duzentos e dezesseis) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, para R\$ 21.262.997,00 (vinte e um milhões duzentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais) dividido em 21.262.997 (vinte e um milhões duzentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e sete) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 813.219,00 (oitocentos e treze mil duzentos e dezenove reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

**4.2.** Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia **Goodstorage Holding Participações S.A.**, no montante total de R\$ 813.219,00 (oitocentos e treze mil duzentos e dezenove reais), com o respectivo cancelamento de 813.219 (oitocentos e treze mil duzentos e dezenove) quotas.

**4.3.** Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata.

**5. Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. **Goodstorage Holding Participações S.A.**

## Amazon segue Mercado Livre e promete entrega grátis no mesmo dia para clientes Prime



A Amazon Brasil anunciou nesta quinta-feira, 16, que membros do programa de fidelidade Prime passarão a ter acesso a entregas gratuitas no mesmo dia, em estratégia semelhante à divulgada pelo rival Mercado Livre na semana passada.

O serviço será exclusivo para produtos elegíveis que custem a partir de R\$ 19 e estará disponível nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Belo Horizonte, Fortaleza, Porto Alegre e Recife, afirmou a Amazon em comunicado à imprensa.

"A expansão das entregas no mesmo dia representa um investimento significativo em nossa infraestrutura logística no Brasil e demonstra nosso compromisso de longo prazo com o país", disse Juliana Sztrajtmán, presidente da Amazon Brasil.

"Continuamos investindo para aumentar a velocidade de entrega e melhorar ainda mais a experiência de nossos clientes", complementou Sztrajtmán.

Na semana passada, o Mercado Livre anunciou que a partir do dia 15 deste mês incluiu nos três planos de assinatura a clientes oferta de frete grátis para compras de pelo menos R\$19 com entrega no mesmo dia.

Segundo analistas do Itaú BBA, o anúncio da Amazon "marca outro passo no aumento da competição" no setor.

IstoÉDinheiro



## PUBLICIDADE LEGAL

## Farmácias vão ao Cade contra investida do Mercado Livre para vender remédio

O Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) decidiu analisar as alegações da Abrafarma (Associação Brasileira de Redes de Farmácias e Drogarias) contra a compra da farmácia Cuidamos Farma pelo Mercado Livre, anunciada no início de setembro.

Em despacho assinado na quarta-feira (15) pela coordenadora-geral substituída do Cade, Amanda Bispo Menezes, o órgão regulador determina a abertura de um novo processo no SEI (Serviço Eletrônico de Informações) para investigar as alegações da Abrafarma. "Solicita-se os préstimos deste protocolo para criar processo do tipo 'Finalístico: Solicitação de Análise de Informações' para que esta Unidade de Triagem de Atos de Concentração possa apurar as alegações apresentadas por meio de email pela Abrafarma", diz o texto.

De acordo com o advogado Filipe Denki, sócio da Veritas Administração Judicial, "no âmbito do SEI/Cade, um processo do tipo 'finalístico' é uma categoria administrativa de processo criada para permitir que a unidade técnica competente possa analisar ou apurar fatos, dados ou manifestações recebidas, geralmente relacionados a atos de concentração ou condutas concorrenciais."

A compra da Cuidados Farma precisou ser submetida ao Cade para atender um requisito legal, quando a transação envolve comprador com faturamento acima de R\$ 750 milhões e vendedor que fatura mais de R\$ 150 milhões.

A abertura do processo não invalida a aquisição da Cuidados Farma, que já foi transitada em julgado.

Folhapress

### REC SS Pinheiros Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 23.388.711/0001-80 - NIRE 35.300.484.045

Ata de Reunião de Sócios realizada em 16 de setembro de 2025

**1. Data, Local e Hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Pinheiros Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 613, Pinheiros, CEP: 05419-000 ("Sociedade"). **2. Presenças:** Sócia quotista, **Goodstorage Holding Participações S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores **Fernando Hamaoui**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181,182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e **Thiago Augusto Cordeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-00. **3. Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **4. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: **4.1.** Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social **dos atuais** R\$ 10.358.655,00 (dez milhões trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 10.358.655 (dez milhões trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, **para** R\$ 9.913.445,00 (nove milhões novecentos e treze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) dividido em 9.913.445 (nove milhões novecentos e treze mil quatrocentos e quarenta e cinco) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 445.210,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e dez reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **4.2.** Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia **Goodstorage Holding Participações S.A.**, no montante total de R\$ 445.210,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e dez reais), com o respectivo cancelamento de 445.210 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e dez) quotas. **4.3.** Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **5. Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. **Goodstorage Holding Participações S.A.**

### REC SS Santos Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 19.300.704/0001-08 - NIRE 35.300.579.755

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de setembro de 2025

**Data, Hora e Local:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Santos Empreendimentos S.A., localizada na cidade de Santos, estado de São Paulo, na Rua Professora Maria Neusa Cunha, nº 35, Saboo, CEP: 11085-010 ("Companhia"). **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, face à presença de acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados por Sr. Fernando Hamaoui. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, **de** R\$ 5.967.989,00 (cinco milhões novecentos e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais) dividido em 5.967.989 (cinco milhões, novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove) ações, **para** R\$ 5.544.315,00 (cinco milhões quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e quinze reais) dividido em 5.544.315 (cinco milhões quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e quinze) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 423.674,00 (quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e setenta e quatro reais), mediante o cancelamento de 423.674 (quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e setenta e quatro) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional ao acionista **Goodstorage Holding Participações S.A.**, no montante total de R\$ 423.674,00 (quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e setenta e quatro reais). Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 5.544.315,00 (cinco milhões quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e quinze reais) dividido em 5.544.315 (cinco milhões quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e quinze) ações ordinárias, distribuídas entre os seus acionistas conforme os registros constantes nos livros societários da companhia. A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro - presidente; e Fernando Hamaoui - secretário. **Acionistas presentes:** Goodstorage Holding Participações (por Fernando Hamaoui e Thiago Augusto Cordeiro). Santos, 16 de setembro de 2025. Confira com o original lavrado em livro próprio.

### REC SS Santo Amaro Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 08.596.567/0002-65 - NIRE 35.221.211.267

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 16 de setembro de 2025

**Data, local e hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Santo Amaro Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida João Dias, nº 2.319, Santo Amaro, CEP: 04723-003 ("Sociedade"). **Presenças:** Sócia quotista, **Goodstorage Holding Participações**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores **Fernando Hamaoui**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181,182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e **Thiago Augusto Cordeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-00. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social **dos atuais** R\$ 50.642.092,00 (cinquenta milhões seiscentos e quarenta e dois mil noventa e dois reais), dividido em 50.642.092 (cinquenta milhões seiscentos e quarenta e dois mil noventa e dois) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, **para** R\$ 49.010.259,00 (quarenta e nove milhões dez mil duzentos e cinquenta e nove reais) dividido em 49.010.259 (quarenta e nove milhões dez mil duzentos e cinquenta e nove) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 1.631.833,00 (um milhão seiscentos e trinta e três reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia **Goodstorage Holding Participações**, no montante total de R\$ 1.631.833,00 (um milhão seiscentos e trinta e três reais), com o respectivo cancelamento de 1.631.833 (um milhão seiscentos e trinta e três) quotas. Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. **Goodstorage Holding Participações.**

### GP Partnership S.A.

CNPJ nº 50.014.464/0001-25 - NIRE 35300611471

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **GP Partnership S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se aos 23 dias de outubro de 2025, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Copacabana, 325, 21º andar, sala 2106, Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, CEP 06.472-001, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) o exercício da Opção de Compra, pela Companhia, de ações preferenciais de sua emissão para manutenção em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento; e (ii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação anterior. Barueri, 15 de outubro de 2025. **Thiago Lolkus Nigro**, Presidente do Conselho de Administração. (15, 16 e 17/10/2025)

### REC SS Perdizes Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 31.122.032/0001-93 - NIRE 35.300.519.523

Ata de Reunião de Sócios realizada em 16 de setembro de 2025

**1. Data, Local e Hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Perdizes Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cotóxó, nº 281, Pompeia, CEP: 05021-000 ("Sociedade"). **2. Presenças:** Sócia quotista, **Goodstorage Holding Participações S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores **Fernando Hamaoui**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181,182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e **Thiago Augusto Cordeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-00. **3. Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **4. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: **4.1.** Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social **dos atuais** R\$ 25.284.830,00 (vinte e cinco milhões duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta reais), dividido em 25.284.830 (vinte e cinco milhões duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, **para** R\$ 24.839.583,00 (vinte e quatro milhões oitocentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais) dividido em 24.839.583 (vinte e quatro milhões oitocentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e três) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 445.247,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **4.2.** Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia **Goodstorage Holding Participações S.A.**, no montante total de R\$ 445.247,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais), com o respectivo cancelamento de 445.247 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e sete) quotas. **4.3.** Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **5. Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. **Goodstorage Holding Participações S.A.**

### REC SS Santa Cecilia Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 26.634.807/0001-70 - NIRE 35.230.642.348

Ata de Reunião de Sócios realizada em 16 de setembro de 2025

**Data, local e hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Santa Cecilia Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Princesa Isabel, nº 100, Campos Elísios, CEP: 01206-010 ("Sociedade"). **Presenças:** Sócia quotista, **Goodstorage Holding Participações**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores **Fernando Hamaoui**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181,182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e **Thiago Augusto Cordeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-00. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social **dos atuais** R\$ 11.202.384,00 (onze milhões duzentos e dois mil trezentos e oitenta e quatro) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, **para** R\$ 11.006.902,00 (onze milhões seis mil novecentos e dois reais) dividido em 11.006.902 (onze milhões seis mil novecentos e dois) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 195.482,00 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia **Goodstorage Holding Participações**, no montante total de R\$ 195.482,00 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois) quotas. Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. **Goodstorage Holding Participações.**

### REC SS Santo André Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 14.783.639/0001-03 - NIRE 35.300.451.147

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 16 de setembro de 2025

**Data, local e hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Santo André Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Dom Pedro II, nº 1.392, CEP: 09080-000 ("Sociedade"). **Presenças:** Sócia quotista, **Goodstorage Holding Participações**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores **Fernando Hamaoui**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181,182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e **Thiago Augusto Cordeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-00. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social **dos atuais** R\$ 18.092.398,00 (dezoito milhões noventa e dois mil trezentos e noventa e oito reais), dividido em 18.092.398 (dezoito milhões noventa e dois mil trezentos e noventa e oito) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, **para** R\$ 17.258.921,00 (dezessete milhões duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e vinte e um reais) dividido em 17.258.921 (dezessete milhões duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e vinte e um) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 833.477,00 (oitocentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta e sete reais), com o respectivo cancelamento de 833.477 (oitocentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta e sete) quotas. Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. **Goodstorage Holding Participações.**

### Allure Capital Assessor de Investimentos Ltda.

CNPJ nº 24.736.067/0001-57 - NIRE 35.234.082.291

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. Sócios da **Allure Capital - Assessor de Investimentos Ltda.**, em atendimento ao Contrato Social, bem como, nos exatos termos do art. 1.078 do Código Civil, convocados em AGE de Sócios na sede, R. Al. Santos, 2326, Sl. 51, 52 e 53, Cond. Haddock Office, Cerqueira Cesar, CEP 01418-200, SP/SP, em 24/10/2025, e de forma virtual (via plataforma Microsoft Teams por meio deste link: <https://bit.ly/Accesse-Convocacao-AGE>, às 9hs, em 1ª convocação, e às 10hs, em 2ª convocação, instalando-se com a presença, em 1ª convocação, de sócios titulares de ¼ do capital social com direito a voto e, em 2ª convocação, com qualquer número, nos termos do art. 1.074 do Código Civil, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:** deliberar a respeito do exercício da opção de compra da participação societária pela Sociedade com relação à totalidade das quotas atualmente detidas pelos sócios Yérika do Nascimento de Oliveira e José Vitor Martins Reginato, nos exatos termos do §2º da Cláusula 5º do Contrato Social vigente, do qual os sócios são signatários. SP, 15/10/2025. **Claudemir Martins**, Administrador. (15, 16 e 17/10/2025)

## PUBLICIDADE LEGAL

## REC SS Tatuapé Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 19.687.226/0001-30 - NIRE 35.300.580.338

## Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de setembro de 2025

**Data, Hora e Local:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Tatuapé Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Morvan Dias de Figueiredo, nº 6.507, Vila Maria, CEP: 02170-000 ("Companhia"). **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, face à presença de acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 29.552.092,00 (vinte e nove milhões quinhentos e cinquenta e dois mil noventa e dois reais) dividido em 29.552.092 (vinte e nove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e noventa e dois) ações, para R\$ 28.908.096,00 (vinte e oito milhões novecentos e oito mil noventa e seis reais) dividido em 28.908.096 (vinte e oito milhões novecentos e oito mil noventa e seis) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 643.996,00 (seiscentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e seis reais), mediante o cancelamento de 643.996 (seiscentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e seis) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional ao acionista Goodstorage Holding Participações, no montante total de R\$ 643.996,00 (seiscentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e seis reais). Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 28.908.096,00 (vinte e oito milhões novecentos e oito mil noventa e seis reais) dividido em 28.908.096 (vinte e oito milhões novecentos e oito mil noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 28.908.096,00 (vinte e oito milhões novecentos e oito mil noventa e seis reais) dividido em 28.908.096 (vinte e oito milhões novecentos e oito mil noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas conforme os registros constantes nos livros societários da companhia." Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Goodstorage Holding Participações (por Fernando Hamaoui e Thiago Augusto Cordeiro). São Paulo, 16 de setembro de 2025. Confira com o original lavrado em livro próprio.

## REC SS Tiradentes Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 18.912.886/0001-05 - NIRE 35.300.461.282

## Ata de Reunião de Sócios Realizada em 16 de setembro de 2025

**Data, local e hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Tiradentes Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Tiradentes, nº 728, CEP: 01102-000 ("Sociedade"). **Presenças:** Sôcia quotista, Goodstorage Holding Participações, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores Fernando Hamaoui, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181,182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e Thiago Augusto Cordeiro, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social dos atuais R\$ 9.735.336,00 (nove milhões setecentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais), dividido em 9.735.336 (nove milhões setecentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e seis) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, para R\$ 9.532.860,00 (nove milhões quinhentos e sessenta e seis reais) dividido em 9.532.860 (nove milhões quinhentos e sessenta e seis) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 202.476,00 (duzentos e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia Goodstorage Holding Participações, no montante total de R\$ 202.476,00 (duzentos e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais), com o respectivo cancelamento de 202.476 (duzentos e dois mil quatrocentos e setenta e seis) quotas. Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. Goodstorage Holding Participações.

## Fintechs pagam mais imposto que bancos grandes, diz Campos Neto

Em meio ao debate sobre aumento de impostos para fintechs, Roberto Campos Neto, vice-chairman e diretor global de políticas públicas do Nubank, defendeu uma mesma taxa efetiva para todo o setor financeiro e afirmou que as fintechs já pagam uma taxa efetiva maior.

"Não é verdade que as fintechs pagam menos impostos. Quando a gente pega o que de fato foi pago para o governo, que é a taxa efetiva de impostos, as fintechs pagaram mais do que os bancos grandes", disse o ex-presidente do Banco Central em um videocast do Nubank, divulgado nesta quinta-feira (16).

Uma das soluções, segundo o economista e colunista da Folha, seria aplicar uma mesma taxa efetiva para todas as instituições financeiras.

"Precisamos entender o papel das fintechs nessa agenda de inovação e de inclusão financeira do Banco Central, que bancarizou quase 20% a mais da população. Grande parte da bancarização, eu diria mais da bancarização, eu diria mais da bancarização", disse Campos Neto.

O executivo do Nubank também afirmou que as fintechs contribuíram para a redução de taxas cobradas dos clientes e para a educação financeira dos brasileiros.

Derrubada pela Câmara dos Deputados no início de outubro, a MP (medida provisória) 1.303 visava ampliar a alíquota da CSLL (Contribuição Social Sobre Lucro Líquido) de 9% para 15%, no caso das instituições de pagamento, e de 15% para 20% para as financeiras, a mesma dos bancos.

## REC SS Vila Mariana Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 34.546.074/0001-40 - NIRE 35.300.544.749

## Ata de Reunião de Sócios Realizada em 16 de setembro de 2025

**Data, local e hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Vila Mariana Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Domingos de Moraes, nº 853, Vila Mariana, CEP: 04009-001 ("Sociedade"). **Presenças:** Sôcia quotista, Goodstorage Holding Participações, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores Fernando Hamaoui, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181,182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e Thiago Augusto Cordeiro, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social dos atuais R\$ 22.239.466,00 (vinte e dois milhões duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais), dividido em 22.239.466 (vinte e dois milhões duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, para R\$ 21.832.466,00 (vinte e um milhões oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais) dividido em 21.832.466 (vinte e um milhões oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia Goodstorage Holding Participações, no montante total de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), com o respectivo cancelamento de 407.000 (quatrocentos e sete mil) quotas. Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. Goodstorage Holding Participações.

## REC SS Vila Olímpia Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 26.227.955/0001-70 - NIRE 35.300.496.957

## Ata de Reunião de Sócios Realizada em 16 de setembro de 2025

**Data, local e hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Vila Olímpia Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.155, Vila Olímpia, CEP: 04548-004 ("Sociedade"). **Presenças:** Sôcia quotista, Goodstorage Holding Participações, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores Fernando Hamaoui, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181,182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e Thiago Augusto Cordeiro, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social dos atuais R\$ 14.996.432,00 (quatorze milhões novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais), dividido em 14.996.432 (quatorze milhões novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e dois) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, para R\$ 14.300.170,00 (quatorze milhões trezentos mil cento e setenta e seis reais) dividido em 14.300.170 (quatorze milhões trezentos mil cento e setenta e seis) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 696.262,00 (seiscentos e noventa e seis mil duzentos e sessenta e dois reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia Goodstorage Holding Participações, no montante total de R\$ 696.262,00 (seiscentos e noventa e seis mil duzentos e sessenta e dois reais), com o respectivo cancelamento de 696.262 (seiscentos e noventa e seis mil duzentos e sessenta e dois) quotas. Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. Goodstorage Holding Participações.

## REC SS Vila Sônia Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 21.567.398/0001-12 - NIRE 35.228.862.727

## Ata de Reunião de Sócios Realizada em 16 de setembro de 2025

**Data, local e hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Vila Sônia Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Professor Francisco Morato, nº 5.975, Vila Sônia, CEP: 05521-300 ("Sociedade"). **Presenças:** Sôcia quotista, Goodstorage Holding Participações, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores Fernando Hamaoui, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181,182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e Thiago Augusto Cordeiro, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social dos atuais R\$ 20.719.629,00 (vinte milhões setecentos e dezoito mil seiscentos e vinte e nove reais), dividido em 20.719.629 (vinte milhões setecentos e dezoito mil seiscentos e vinte e nove) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, para R\$ 20.142.386,00 (vinte milhões cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais) dividido em 20.142.386 (vinte milhões cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e seis) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 577.243,00 (quinhentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais), com o respectivo cancelamento de 577.243 (quinhentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta e três) quotas. Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. Goodstorage Holding Participações.

## REC UCP Belém Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 39.573.995/0001-15 - NIRE 35.232.300.231

## Ata de Reunião de Sócios Realizada em 16 de setembro de 2025

**Data, local e hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC UCP Belém Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Ariston Azevedo, nº 75, Catumbi, CEP: 03021-020 ("Sociedade"). **Presenças:** Sôcia quotista, Goodstorage Holding Participações, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores Fernando Hamaoui, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181,182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e Thiago Augusto Cordeiro, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social dos atuais R\$ 57.351.324,00 (cinquenta e sete milhões trezentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais), dividido em 57.351.324 (cinquenta e sete milhões trezentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte e quatro) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, para R\$ 55.975.423,00 (cinquenta e cinco milhões novecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais) dividido em 55.975.423 (cinquenta e cinco milhões novecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 1.375.901,00 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil novecentos e um reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia Goodstorage Holding Participações, no montante total de R\$ 1.375.901,00 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil novecentos e um reais), com o respectivo cancelamento de 1.375.901 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil novecentos e um) quotas. Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. Goodstorage Holding Participações.

BUSINESS CHART - VISUAL

DATA MERCANTIL

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

datamercantil.com.br

FALE CONOSCO POR E-MAIL  
comercial@datamercantil.com.br

## PUBLICIDADE LEGAL

## Para Abiec, EUA devem retomar compra de carne brasileira com revisão de tarifa

O presidente da Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes (Abiec), Roberto Perosa, afirmou que os Estados Unidos continuam dependentes da carne bovina brasileira e devem retomar o ritmo de importações assim que as tarifas adicionais impostas ao produto forem revistas. Ele participou do 2º Seminário Lide Agronegócio, em São Paulo, e avaliou que o tarifário de 50% reduziu a competitividade do Brasil, mas não eliminou a demanda norte-americana.

Perosa explicou que o Brasil exporta cortes específicos de carne para diferentes mercados e se consolidou como fornecedor estratégico. "Para a Itália vai o corte usado na bresaola, para a China o dianteiro e para os Estados Unidos o recorte do dianteiro utilizado em hambúrgueres", afirmou.

Segundo ele, a carne brasileira, mais magra e limpa, é essencial para o blend industrial norte-americano, que mistura carne local mais gordurosa à brasileira para atender ao padrão de consumo interno.

Os Estados Unidos atravessam o menor ciclo pecuário em 75 anos, com cerca de 80 milhões de cabeças de gado ante 100 milhões em períodos normais. "Eles recorreram ao Brasil porque não há outro país com volume e regularidade para suprir essa necessidade", disse Perosa.

Até julho, o Brasil havia exportado 200 mil toneladas de carne bovina aos Estados Unidos, o mesmo volume de todo o ano de 2024. A expectativa do setor era dobrar esse número até dezembro, mas a tarifa total de 76% tornou inviável parte dos embarques.

lstoÉDinheiro

### REC UCP Nações Unidas Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 14.966.564/0001-98 - NIRE 35.300.547.004

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 16 de setembro de 2025

**Data, local e hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC UCP Nações Unidas Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 21.476, Jurubatuba, CEP: 04795-000 ("Sociedade"). **Presenças:** Sôcia quotista, Goodstorage Holding Participações, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores **Fernando Hamaoui**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181, 182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e **Thiago Augusto Cordeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social **dos atuais** R\$ 31.917.311,00 (trinta e um milhões novecentos e dezessete mil trezentos e onze reais), dividido em 31.917.311 (trinta e um milhões novecentos e dezessete mil trezentos e onze) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, **para** R\$ 30.782.289,00 (trinta milhões setecentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais) dividido em 30.782.289 (trinta milhões setecentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e nove) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 1.135.022,00 (um milhão cento e trinta e cinco mil vinte e dois reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia **Goodstorage Holding Participações**, no montante total de R\$ 1.135.022,00 (um milhão cento e trinta e cinco mil vinte e dois reais), com o respectivo cancelamento de 1.135.022 (um milhão cento e trinta e cinco mil vinte e dois) quotas. Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. Goodstorage Holding Participações.

### REC UCP Vila Anastácio Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 00.024.146/0001-77 - NIRE 35.212.346.686

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 16 de setembro de 2025

**Data, local e hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC UCP Vila Anastácio Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua João Tibirica, nº 958, Setor Local D, Lapa, CEP: 05077-000 ("Sociedade"). **Presenças:** Sôcia quotista, Goodstorage Holding Participações, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores **Fernando Hamaoui**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181, 182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e **Thiago Augusto Cordeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social **dos atuais** R\$ 56.188.764,00 (cinquenta e seis milhões cento e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais), dividido em 56.188.764 (cinquenta e seis milhões cento e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, **para** R\$ 54.826.001,00 (cinquenta e quatro milhões oitocentos e vinte e seis mil um real) dividido em 54.826.001 (cinquenta e quatro milhões oitocentos e vinte e seis mil um) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 1.362.763,00 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e três reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia **Goodstorage Holding Participações**, no montante total de R\$ 1.362.763,00 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e três reais), com o respectivo cancelamento de 1.362.763 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e três) quotas. Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. Goodstorage Holding Participações.

### GA Self Storage Participações S.A.

CNPJ/MF nº 21.567.390/0001-56 - NIRE 35.300.501.365

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de setembro de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Em 15 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da GA Self Storage Participações S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida João Dias, nº 2.319, Sala 15, Santo Amaro, CEP: 04723-003 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 71.816.705,58 (setenta e um milhões oitocentos e dezesseis mil setecentos e cinco reais e cinco centavos), dividido em 535.007.539 (quinhentos e trinta e cinco milhões sete mil quinhentos e trinta e nove) ações, **para** R\$ 69.609.210,58 (sessenta e nove milhões, seiscentos e nove mil, duzentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) dividido em 518.562.529 (quinhentos e dezoito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 2.207.495,00 (dois milhões, duzentos e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), mediante o cancelamento de 16.445.010 (dezesseis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e dez) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações do acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia**, no montante total de R\$ 2.207.495,00 (Dois milhões, duzentos e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 69.609.210,58 (Sessenta e nove milhões, seiscentos e nove mil, duzentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) dividido em 518.562.529 (quinhentos e dezoito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 69.609.210,58 (Sessenta e nove milhões, seiscentos e nove mil, duzentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) dividido em 518.562.529 (quinhentos e dezoito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro - presidente; e Fernando Hamaoui - secretário. Acionistas presentes: Evergreen Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati). São Paulo, 15 de setembro de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro - Presidente da Mesa; Fernando Hamaoui - Secretário da Mesa.

<sup>1</sup> Sendo 518.562.529 (quinhentos e dezoito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações - Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional.

### REC UCP EPVL Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 28.888.655/0001-67 - NIRE 35.300.509.676

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 16 de setembro de 2025

**Data, local e hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC UCP EPVL Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Major Paladino, nº 128, Vila Ribeiro de Barros, CEP: 05307-000 ("Sociedade"). **Presenças:** Sôcia quotista, Goodstorage Holding Participações, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores **Fernando Hamaoui**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181, 182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e **Thiago Augusto Cordeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social **dos atuais** R\$ 106.354.502,00 (cento e seis milhões trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dois reais), dividido em 106.354.502 (cento e seis milhões trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dois) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, **para** R\$ 104.043.262,00 (cento e quatro milhões quarenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais) dividido em 104.043.262 (cento e quatro milhões quarenta e três mil duzentos e sessenta e dois) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 2.311.240,00 (dois milhões trezentos e onze mil duzentos e quarenta reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia **Goodstorage Holding Participações**, no montante total de R\$ 2.311.240,00 (dois milhões trezentos e onze mil duzentos e quarenta reais), com o respectivo cancelamento de 2.311.240 (dois milhões trezentos e onze mil duzentos e quarenta) quotas. Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. Goodstorage Holding Participações.

### GA RP Anhanguera Locação de Espaço S.A.

CNPJ/MF nº 13.618.250/0001-31 - NIRE 35.300.579.836

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de setembro de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da GA RP Anhanguera Locação de Espaço S.A., localizada na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Avenida Professora Dina Rizzi, nº 93, Parque Residencial Cândido Portinari, CEP: 14093-550 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 12.773.497,00 (doze milhões setecentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais), dividido em 12.773.497 (doze milhões setecentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa e sete) ações, **para** R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 801.622,00 (oitocentos e um mil seiscentos e vinte e dois reais), mediante o cancelamento de 801.622 (oitocentos e um mil seiscentos e vinte e dois) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações do acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia**, no montante total de R\$ 801.622,00 (oitocentos e um mil seiscentos e vinte e dois reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971.875 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.971.875,00 (onze milhões novecentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) dividido em 11.971

## PUBLICIDADE LEGAL

## REC SS Anhembi Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 18.897.466/0001-05 – NIRE 35.300.458.176

Ata de Reunião de Sócios realizada em 16 de setembro de 2025

**1. Data, Local e Hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Anhembi Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Professor Luciano Prata, nº 90, Casa Verde, CEP: 02510-020 ("Sociedade").

**2. Presenças:** Sócia quotista, Goodstorage Holding Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores **Fernando Hamaoui**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181, 182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e **Thiago Augusto Cordeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000.

**3. Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **4. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: **4.1.** Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social **dos atuais** R\$ 10.095.585,00 (dez milhões noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais), dividido em 10.095.585 (dez milhões noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, **para** R\$ 9.846.064,00 (nove milhões oitocentos e quarenta e seis mil sessenta e quatro reais) dividido em 9.846.064 (nove milhões oitocentos e quarenta e seis mil sessenta e quatro) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 249.521,00 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e um reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **4.2.** Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia Goodstorage Holding Participações S.A., no montante total de R\$ 249.521,00 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e um reais), com o respectivo cancelamento de 249.521 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e um) quotas. **4.3.** Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **5. Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. Goodstorage Holding Participações S.A.

## REC SS Augusta Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 29.639.997/0001-06 – NIRE 35.300.513.436

Ata de Reunião de Sócios realizada em 16 de setembro de 2025

**1. Data, Local e Hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Augusta Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Augusta, nº 435, Consolação, CEP: 01305-000 ("Sociedade").

**2. Presenças:** Sócia quotista, Goodstorage Holding Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores **Fernando Hamaoui**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181, 182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e **Thiago Augusto Cordeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000.

**3. Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **4. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: **4.1.** Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social **dos atuais** R\$ 11.610.951,00 (onze milhões seiscentos e dez mil novecentos e cinquenta e um reais), dividido em 11.610.951 (onze milhões seiscentos e dez mil novecentos e cinquenta e um) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, **para** R\$ 11.326.991,00 (onze milhões trezentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e um) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 283.960,00 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **4.2.** Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia Goodstorage Holding Participações S.A., no montante total de R\$ 283.960,00 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta reais), com o respectivo cancelamento de 283.960 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta) quotas. **4.3.** Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **5. Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. Goodstorage Holding Participações S.A.

## REC SS Bandeirantes Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 29.639.947/0001-29 – NIRE 35.300.513.461

Ata de Reunião de Sócios realizada em 16 de setembro de 2025

**1. Data, Local e Hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Bandeirantes Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº 2.722, Planalto Paulista, CEP 04553-003 ("Sociedade").

**2. Presenças:** Sócia quotista, Goodstorage Holding Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores **Fernando Hamaoui**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181, 182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e **Thiago Augusto Cordeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000.

**3. Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **4. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: **4.1.** Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social **dos atuais** R\$ 37.695.947,00 (trinta e sete milhões seiscentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e sete reais), dividido em 37.695.947 (trinta e sete milhões seiscentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e sete) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, **para** R\$ 37.539.425,00 (trinta e sete milhões quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais) dividido em 37.539.425 (trinta e sete milhões quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 156.522,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **4.2.** Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia Goodstorage Holding Participações S.A., no montante total de R\$ 156.522,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais), com o respectivo cancelamento de 156.522 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e dois) quotas. **4.3.** Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **5. Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. Goodstorage Holding Participações S.A.

## REC SS Berrini Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 27.522.533/0001-90 – NIRE 35.300.503.279

Ata de Reunião de Sócios realizada em 16 de setembro de 2025

**1. Data, Local e Hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Berrini Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Nova Independência, nº 124/126, Brooklin Paulista, CEP: 04570-000 ("Sociedade").

**2. Presenças:** Sócia quotista, Goodstorage Holding Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores **Fernando Hamaoui**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181, 182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e **Thiago Augusto Cordeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000.

**3. Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **4. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: **4.1.** Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social **dos atuais** R\$ 24.275.146,00 (vinte e quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais), dividido em 24.275.146 (vinte e quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, **para** R\$ 24.004.622,00 (vinte e quatro milhões quatro mil seiscentos e vinte e dois reais) dividido em 24.004.622 (vinte e quatro milhões quatro mil seiscentos e vinte e dois) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 270.524,00 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **4.2.** Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia Goodstorage Holding Participações S.A., no montante total de R\$ 270.524,00 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais), com o respectivo cancelamento de 270.524 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis) quotas. **4.3.** Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **5. Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. Goodstorage Holding Participações S.A.

## REC SS Campinas Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 14.206.471/0001-65 – NIRE 35.300.579.771

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de setembro de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Campinas Empreendimentos S.A., localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida Senador Antonio Lacerda Franco, nº 515, Jardim do Lago, CEP: 13050-030 ("Companhia").

**2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, face à presença de acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

**3. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social.

**5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 2.324.754,00 (dois milhões trezentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais) dividido em 2.324.754 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro) ações, **para** R\$ 1.999.620,00 (um milhão novecentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte reais) dividido em 1.999.620 (um milhão novecentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 325.134,00 (trezentos e vinte e cinco mil cento e trinta e quatro reais), mediante o cancelamento de 325.134 (trezentos e vinte e cinco mil cento e trinta e quatro) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional ao acionista Goodstorage Holding Participações S.A., no montante total de R\$ 325.134,00 (trezentos e vinte e cinco mil cento e trinta e quatro reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 1.999.620,00 (um milhão novecentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte reais) dividido em 1.999.620 (um milhão novecentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 1.999.620,00 (um milhão novecentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte reais) dividido em 1.999.620 (um milhão novecentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas conforme os registros constantes nos livros societários da companhia." **5.3.** Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. Acionistas presentes: Goodstorage Holding Participações (por Fernando Hamaoui e Thiago Augusto Cordeiro). Campinas, 16 de setembro de 2025. Confere com o original lavrado em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – Presidente; Fernando Hamaoui – Secretário. Acionistas: Goodstorage Holding Participações S.A. por Fernando Hamaoui e Thiago Augusto Cordeiro.

## REC SS Celso Garcia Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 28.880.364/0001-22 – NIRE 35.300.509.641

Ata de Reunião de Sócios realizada em 16 de setembro de 2025

**1. Data, Local e Hora:** Em 16 de setembro de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Celso Garcia Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Celso Garcia, nº 4.638, Tatuapé CEP: 03064-000 ("Sociedade").

**2. Presenças:** Sócia quotista, Goodstorage Holding Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores **Fernando Hamaoui**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181, 182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e **Thiago Augusto Cordeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000.

**3. Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **4. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: **4.1.** Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social **dos atuais** R\$ 16.439.016,00 (dezesseis milhões quatrocentos e trinta e nove mil dezesseis reais), dividido em 16.439.016 (dezesseis milhões quatrocentos e trinta e nove mil dezesseis) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, **para** R\$ 15.869.597,00 (quinze milhões oitocentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais) dividido em 15.869.597 (quinze milhões oitocentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e sete) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 569.419,00 (quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **4.2.** Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia Goodstorage Holding Participações S.A., no montante total de R\$ 569.419,00 (quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais), com o respectivo cancelamento de 569.419 (quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e dezenove) quotas. **4.3.** Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **5. Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de setembro de 2025. Goodstorage Holding Participações S.A.

## Mercado Pago anuncia assistente financeiro com IA

O Mercado Pago, banco digital do Mercado Livre, anunciou nesta quinta-feira (16) o lançamento oficial de sua versão de assistente financeiro com uso inteligência artificial, de olho em uma base de clientes de mais de 68 milhões de usuários na América Latina.

"Não é mais um piloto, já está na mão de alguns milhões de clientes... No app, temos testado, tem funcionado bem, mas agora estamos fazendo o lançamento oficial... De maneira muito rápida, vai estar disponível a 100% da base", afirmou o vice-presidente sênior e líder do Mercado Pago no Brasil, André Chaves, em conversa com jornalistas.

O executivo acrescentou que o "Assistente Pessoal", em um primeiro momento, está disponível aos clientes do Brasil, mas que será lançado em "breve" em todas as geografias em que o Mercado Pago atua. Além do Brasil, o banco digital está presente na Argentina, Chile, Colômbia, México, Peru, Uruguai e Venezuela.

Atualmente, o assistente já permite realizar, via comando de voz ou texto, tarefas como consultas de saldo, pagamentos, transferências via Pix e a programação de depósitos em cofrinhos. Em breve, atuará como um consultor financeiro pessoal, afirmou a empresa.

De acordo com o Mercado Pago, o serviço poderá personalizar interações, sugerindo organização de orçamento, a criação de cofrinhos com base no perfil de gastos e objetivos do cliente e, em um futuro próximo, integrando outros serviços, como gerir saldos de diferentes contas bancárias, entre outros.

IstoÉDinheiro

comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

FALE CONOSCO POR E-MAIL  
comercial@datamercantil.com.br

datamercantil.com.br

